

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP
EDITAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 080/2024

**CONCURSOS PÚBLICOS Nº 796 A 810 – MONITOR, ANALISTA DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, FISIOTERAPEUTA,
NUTRICIONISTA E PROFESSOR – DIVERSAS ÁREAS**

Processo nº 24.0.000112215-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, conforme o que consta nos autos dos processos 24.0.000019120-1, 24.0.000051435-3 e 24.0.000032257-8 e Deliberações nº 073/2024, nº 130/2024 e nº 129/2024 torna público, que realizará Concursos Públicos, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação La Salle, para o provimento efetivo dos cargos de **Monitor, Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação, Fisioterapeuta, Nutricionista e Professor – Diversas Áreas**, lotado no quadro de pessoal da Administração Direta, bem como para formação de cadastro de reserva (C.R.), de acordo com as Leis Municipais nº 6.309/1988 e nº 6.151/1988, e alterações posteriores. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições do Decreto Municipal nº 11.496/96, bem como pelas normas contidas neste Edital de Abertura e demais Editais normativos a serem publicados ao longo da realização do presente certame.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Concurso Público será realizado pelo Município de Porto Alegre e executado pela Fundação La Salle, obedecidas às normas deste Edital de Abertura e da legislação municipal vigente.

1.2 Este Concurso Público destina-se ao provimento de Cargos, com formação escolar de nível médio ou superior, conforme requisitos de provimento do Cargo, conforme descrito no item 2.1.

1.3 A forma de seleção dos candidatos, observados os requisitos do Cargo, dar-se-á por três modos:

- a) modo de acesso Universal;
- b) modo de acesso de Pessoa Com Deficiência (PCD);
- c) modo de acesso de Pessoa Negra (PN).

1.3.1 O candidato que desejar concorrer pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência e/ou de Pessoa Negra deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste Edital.

1.4 As provas serão aplicadas no Município de Porto Alegre/RS, conforme disponibilidade de locais adequados.

1.5 As declarações e informações prestadas no processo de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

1.6 Das etapas dos Concursos Públicos

1.6.1 Para os cargos de Nível Médio e de Nível Superior:

- a) Contemplará apenas 01 (uma) etapa de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.6.2 Para os cargos de Professor (exceto Professor Educação Especial – Habilitação Educação de Surdos)

1.6.2.1 Contemplará 02 (duas) etapas distintas, sendo:

- a) 1ª Etapa: Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório; e
- b) 2ª Etapa: Provas de Títulos de Formação Acadêmica, de caráter classificatório.

1.6.3 Para o cargo de Professor Educação Especial – Habilitação Educação de Surdos

1.6.3.1 Contemplará 03 (três) etapas distintas, sendo:

- a) 1ª Etapa: Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª Etapa: Provas de Títulos de Formação Acadêmica, de caráter classificatório; e
- c) 3ª Etapa: Prova de Proficiência em Libras, de caráter eliminatório e classificatório .

1.7 O desconhecimento do conteúdo deste Edital e de eventuais retificações publicadas não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.

1.8 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos resultados das provas, ainda que verificadas posteriormente, os atos poderão ser reformados e o candidato ser eliminado do respectivo Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

1.9 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:

- a) Anexo I – Atribuições dos Cargos;
- b) Anexo II – Cronograma Estimado de Execução;
- c) Anexo III – Conteúdos Programáticos das Provas Objetivas e Proficiência em Libras;
- d) Anexo IV – Procedimentos para Emitir o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) – Boleto para pagamento da Taxa de Inscrição.

1.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das publicações dos Editais e extratos dos Editais decorrentes do cronograma de execução deste Edital, veiculados nos seguintes meios e locais:

- a) Diário Oficial do Município de Porto Alegre (DOPA);
- b) Em jornal de grande circulação;
- c) No site da Fundação La Salle: www.fundacaolasalle.org.br/concursos;
- d) Em caráter meramente informativo haverá divulgação dos atos no endereço eletrônico oficial do Município de Porto Alegre: prefeitura.poa.br/smap.

1.11 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda-feira à sexta-feira das 08 horas e 30 minutos às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 18 horas, nas formas:

- a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105, Centro, CEP: 92010-242 – Canoas/RS;
- b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 ou 3031– 3170 – Sede da Fundação La Salle;
- c) por e-mail – selecao@fundacaolasalle.org.br;

2. DOS CARGOS

2.1 Quadro Demonstrativo de Vagas:

2.1.1. Nível Médio:

--

Cód. CP	Cargo	Total de Vagas	Reserva de Vagas – Pessoa Negra (PN)	Reserva de vagas – Pessoa com Deficiência (PCD)	REQUISITOS MÍNIMOS / ESCOLARIDADE EXIGIDA
796	Monitor	01 + C.R.	-	-	- Ensino Médio completo <u>E</u> curso de formação específica com certificado emitido por Instituição legalmente reconhecida, em: a. Atendente de Creche ou Recreacionista, com no mínimo 100 (cem) horas concluído até 2002; <u>OU</u> b. Educador Assistente, com no mínimo 100 (cem) horas concluído até janeiro de 2016; <u>OU</u> c. Profissional de Apoio à Educação Infantil, com no mínimo 160 (cento e sessenta) horas concluído a partir de 2015.

2.1.2 Nível Superior:

Cód. CP	Cargo	Total de Vagas	Reserva de Vagas – Pessoa Negra (PN)	Reserva de Vagas – Pessoa com Deficiência (PCD)	REQUISITOS MÍNIMOS / ESCOLARIDADE EXIGIDA
797	Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação	01 + C.R.	-	-	Curso de graduação completo, na modalidade Bacharelado em Áreas relacionadas à Tecnologia da Informação.
798	Fisioterapeuta	01 + C.R.	-	-	- Curso de graduação completo em Fisioterapia; <u>E</u> - Registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 5ª Região (CREFITO-5)

799	Nutricionista	01 + C.R.	-	-	• Curso de graduação completo em Nutrição; <u>E</u> • Registro profissional no Conselho Regional de Nutricionistas da 2ª Região (CRN-2)
-----	---------------	--------------	---	---	--

2.1.3 Professores – Diversas Habilitações:

Cód. CP	Cargo/Habilitação	Total de Vagas	Reserva de Vagas - Pessoas Negras (PN)	Reserva de vagas - Pessoas com Deficiência (PCD)	REQUISITOS MÍNIMOS / ESCOLARIDADE EXIGIDOS
800	Professor - Artes	01 + C.R.	-	-	• Licenciatura plena em Artes; <u>OU</u> • Licenciatura plena em Teatro; <u>OU</u> • Licenciatura plena em Artes Visuais; <u>OU</u> • Licenciatura plena em Música; <u>OU</u> • Licenciatura plena em Dança; <u>OU</u> • Licenciatura plena em Educação Artística; <u>OU</u> • Licenciatura plena em Artes Cênicas; <u>OU</u> • Licenciatura plena em Artes Plásticas.

801	Professor - Ciências Químicas, Físicas e Biológicas	01 + C.R.	-	-	• Licenciatura plena em Biologia, <u>OU</u> • Licenciatura plena em Ciências Biológicas; <u>OU</u> • Licenciatura plena em Ciências; <u>OU</u> • Licenciatura plena em História Natural; <u>OU</u> • Licenciatura plena em Física; <u>OU</u> • Licenciatura plena em Química.
802	Professor - Educação Física	01 + C.R.	-	-	• Licenciatura plena em Educação Física; <u>E</u> • Registro profissional no Conselho Regional de Educação Física - CREF2/RS.
803	Professor - Filosofia	01 + C.R.	-	-	• Licenciatura plena em Filosofia.
804	Professor - Língua Espanhola	01 + C.R.	-	-	• Licenciatura plena em Letras - Espanhol; <u>OU</u> • Licenciatura Plena em Letras com Curso de Formação Pedagógica em Letras/Espanhol de no mínimo 960 (novecentas e sessenta) horas fornecida por instituição reconhecida pelo MEC.
805	Professor - Língua Inglesa	01 + C.R.	-	-	• Licenciatura plena em Letras - Inglês e Literatura da Língua Inglesa; <u>OU</u> • Licenciatura Plena em Letras com Curso de Formação Pedagógica em Letras/Ingles de no mínimo 960 (novecentas e sessenta) horas fornecida por instituição reconhecida pelo MEC.

806	Professor - Língua Portuguesa	01 + C.R.	-	-	• Licenciatura plena em Letras - Português.
807	Professor - Matemática	01 + C.R.	-	-	• Licenciatura plena em Matemática; <u>OU</u> • Licenciatura plena em Ciências/Matemática; <u>OU</u> • Licenciatura em Ciências, com habilitação em Ciências e Matemática de 1º grau.
808	Professor Educação Especial – Habilitação Deficiência Mental	01 + C.R.	-	-	• Licenciatura Plena em Educação Especial - Deficiência Mental ou Intelectual; <u>OU</u> • Qualquer Licenciatura Plena com curso de especialização (pós graduação), com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, em: a. Educação Especial; <u>OU</u> b. Atendimento Educacional Especializado; <u>OU</u> c. Educação Inclusiva.
809	Professor Educação Especial – Habilitação Deficiência Visual	01 + C.R.	-	-	• Qualquer Licenciatura Plena com curso de Especialização/Capacitação em Deficiência Visual, com no mínimo 300 (trezentas) horas.

810	Professor Educação Especial – Habilitação Educação de Surdos	01 + C.R.	-	-	• Licenciatura Plena em Educação Especial/Deficiência da Audio-comunicação/Deficiência Auditiva; <u>OU</u> • Qualquer Licenciatura Plena com curso de Especialização/Capacitação em Educação de Surdos (Deficiência Auditiva), com no mínimo 300 (trezentas) horas; <u>OU</u> • Magistério com curso de Capacitação em Educação de Surdos (Deficiência Auditiva) de no mínimo 300 (trezentas) horas.
-----	---	--------------	---	---	--

2.2 As atribuições dos cargos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

2.3 Nas tabelas dos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3 a sigla C.R. significa Cadastro de Reserva.

2.4 DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO INICIAL E CONDIÇÕES DE TRABALHO :

2.4.1 Para o cargo de Monitor:

2.4.1.1 Vencimento básico inicial, conforme carga horária de 30 (trinta) horas semanais, equivalente a R\$ 1.565,62 (mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

2.4.1.2 De acordo com a necessidade da Administração, o candidato aprovado poderá ser convocado para cumprir Regime de Tempo Integral (RTI) de 40 (quarenta) horas semanais, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO

Regime de Trabalho	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico Inicial (R\$)	Vale Alimentação (R\$)	Total (R\$)
Normal	30h	1.565,62	727,25	2.292,87
RTI	40h	2.348,43	727,25	3.075,68

2.4.1.3 À critério dessa Administração Pública, poderão ser acrescentadas outras gratificações em razão do exercício do cargo conforme lotação.

2.4.2 Para os cargos de Nível Superior:

2.4.2.1 Vencimento básico inicial, conforme carga horária de 30 (trinta) horas semanais, equivalente a R\$ 2.628,68 (dois mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos) e Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial.

2.4.2.2 A jornada de trabalho e o respectivo vencimento básico inicial poderão ser alterados, em caso de necessidade da Administração, conforme segue:

a) Convocação para Regime de Tempo Integral (RTI), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial e GIT, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial.

c) Convocação para Regime de Dedicação Exclusiva (RDE), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico inicial e GIT, correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico inicial.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO

Regime de Trabalho	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico Inicial (R\$)	GIT (R\$)	Vale Alimentação (R\$)	Total (R\$)
Normal	30h	2.628,68	1.182,91	727,25	4.538,84
RTI	40h	3.943,02	1.971,51	727,25	6.641,78
RDE	40h	5.257,36	2.628,68	727,25	8.613,29

2.4.2.3 Poderão ser concedidas outras gratificações referentes ao local de exercício do cargo, à critério dessa Administração Pública.

2.4.3 Para o cargo de Professor:

2.4.3.1. Vencimento básico inicial, conforme carga horária de 20 (vinte) horas semanais, equivalente aos padrões descritos no quadro abaixo:

Padrão	Valor (R\$)	Habilitação
M1	1.704,06	Habilitação de Ensino Médio (Magistério de 2º grau), com complementação pedagógica (estágio).
M4	2.636,29	Habilitação de nível superior em nível de graduação representada por licenciatura plena.
M5	3.095,22	Habilitação de nível superior em nível de graduação representada por licenciatura plena complementada por curso de Pós-Graduação em nível de: Especialização com, no mínimo, 360 horas/aula, Mestrado ou Doutorado, desde que haja correlação com a área de atuação para a qual tenha sido habilitado no concurso ou na qual esteja atuando por remanejamento oficial dentro da carreira do Magistério.

2.4.3.2 A critério da Administração, o candidato aprovado poderá ser convocado para cumprir:

a) Regime Suplementar de Trabalho (RST), com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial; **OU**

b) Regime Complementar de Trabalho (RCT), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, com acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico inicial.

QUADROS DEMONSTRATIVOS DA REMUNERAÇÃO

PROFESSOR: PADRÃO M1				
Regime de Trabalho	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico Inicial (R\$)	Vale Alimentação (R\$)	Total (R\$)
Normal	20h	1.704,06	727,25	2.431,31
RST	30h	2.556,09	727,25	3.283,34
RCT	40h	3.408,12	727,25	4.135,37

PROFESSOR: PADRÃO M4				
Regime de Trabalho	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico Inicial (R\$)	Vale Alimentação (R\$)	Total (R\$)
Normal	20h	2.636,29	436,35	3.072,64
RST	30h	3.954,44	581,80	4.536,24
RCT	40h	5.272,58	727,25	5.999,83

PROFESSOR: PADRÃO M5				
Regime de Trabalho	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico Inicial (R\$)	Vale Alimentação (R\$)	Total (R\$)
Normal	20h	3.095,22	436,35	3.531,57
RST	30h	4.642,83	581,80	5.224,63
RCT	40h	6.190,44	727,25	6.917,69

2.4.3.3 O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, conforme dispositivo estatutário.

2.4.4 Demais benefícios para todos os cargos previstos no Quadro Demonstrativo dos Cargos:

a) Vale alimentação, conforme previsto na Lei Municipal nº 7.532/1994.

b) Vale transporte facultativo e subsidiado, em conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº 5.595/1985 e Decreto Municipal 20.681/2020.

c) Plano de saúde facultativo e subsidiado, conforme Lei Municipal nº 11.556/2014.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 Os períodos estabelecidos no Cronograma de Execução, **Anexo II deste Edital**, inclusive a data das provas, poderão ser alterados durante a realização dos Concursos Públicos, havendo divulgação oficial de acordo com o item 1.11 deste Edital, sem prejuízo das orientações e ditames deste Edital.

3.2 As publicações previstas nos procedimentos do Cronograma de Execução deste Edital serão divulgadas até às 18 (dezoito) horas, conforme data determinada.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no item 3 deste Edital, exclusivamente, pelo endereço eletrônico www.fundacaolasalle.org.br/concursos. O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher o cargo pretendido e optar, se for o caso, pela participação nos modos de acesso de Pessoa Com Deficiência (PCD) e/ou de Pessoa Negra (PN).

4.2 As inscrições nestes Concursos Públicos serão submetidas ao sistema da Fundação La Salle até às 17 (dezessete) horas do último dia determinado no Cronograma de Execução, Anexo II, deste Edital.

4.3 Da Homologação e Regulamentação da Inscrição

4.3.1 As condições para homologação da inscrição são:

a) preenchimento dos dados no formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico - www.fundacaolasalle.org.br/concursos; **E**

b) pagamento do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) – Boleto para pagamento da Taxa de Inscrição, nominal ao candidato, sendo obrigatório conter o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, emitido pelo Ministério da Fazenda, no prazo e forma previstos por este Edital; **OU** ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.3.1.1 Não é permitida a troca de opção de cargo em relação àquela originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do candidato, bem como é vedada qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição ou ter homologada a isenção da taxa de inscrição.

4.3.1.2 O candidato somente poderá efetuar inscrição para apenas um dos cargos descritos no capítulo 2, deste Edital, de forma que será permitida apenas uma inscrição por CPF.

4.3.1.3 No período de inscrição, o candidato poderá alterar os dados registrados no formulário eletrônico de inscrição, bem como a escolha do cargo público, até a homologação do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal – DAM (boleto para pagamento da Taxa de Inscrição), sendo válido apenas o último registro realizado para fins de geração e pagamento do boleto bancário.

4.3.1.4 A alteração da inscrição em cargo pleiteado pelo candidato implica na anulação imediata da inscrição anterior e todos os demais procedimentos vinculados (pedido de atendimento especial, modo de acesso e participação como jurado em júri criminal).

4.3.2 O candidato que desejar se inscrever pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência e/ou de Pessoa Negra deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição marcar a opção pela participação nos referidos modos de acesso, bem como observar os procedimentos descritos nos itens 5.2.5 e 5.2.6, deste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada.

4.3.2.1 O não atendimento dos procedimentos descritos nos itens 5.2.5 e 5.2.6 condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas nos modos de acesso de Pessoa Com Deficiência e/ou de Pessoa

Negra.

4.3.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição via postal, e-mail, correio ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site da Fundação La Salle, nos termos deste Edital.

4.3.4 Não serão aceitos os pedidos de inscrição não efetivados por falhas de computadores, congestionamento da rede ou outros fatores de ordem técnica oriundas das operações bancárias válidas.

4.3.5 Verificado que o candidato não utilizou o seu próprio número do CPF no momento da inscrição, a qualquer tempo, sua inscrição no concurso público será cancelada, fato que impossibilita o candidato de realizar as provas ou, se verificado posteriormente à aplicação das provas, serão considerados nulos os resultados apurados, restando o candidato excluído do concurso público.

4.3.6 O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato, no processo de preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, é de sua única e inteira responsabilidade.

4.3.7 Serão publicadas três listas de inscritos homologados, sendo a primeira de candidatos pelo modo de acesso Universal, a segunda lista pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência e a terceira lista pelo modo de acesso de Pessoa Negra.

4.3.8 Após a homologação da inscrição, de modo automático, o candidato receberá um e-mail com a ficha de inscrição, na qual constam todos os dados e escolhas cadastrados pelo candidato no ato de sua inscrição.

4.3.8.1 Caso o candidato necessite realizar alguma alteração/correção em seus dados pessoais registrados na ficha de inscrição, após a homologação da inscrição, deverá realizar um recurso administrativo sobre a lista preliminar de inscritos, conforme período específico no Cronograma de Execução, Anexo II, deste Edital.

4.3.9 Os procedimentos de inscrições deste Edital devem ser seguidos por parte do candidato, considerando o seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.

4.3.10 O recurso administrativo contra a lista preliminar de inscritos poderá ser realizado de acordo com os procedimentos deste Edital somente no período predeterminado, conforme previsão no Cronograma de Execução, mediante preenchimento do formulário específico de recurso administrativo.

4.3.11 A Fundação La Salle disponibiliza computador com acesso à internet durante o período de execução do concurso público, em sua Sede, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 5558, Sala 105, Centro, Canoas/RS, no horário de atendimento ao público, das 08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos às 12 (doze) horas e das 13 (treze) horas e 30 (trinta) minutos às 18 (dezoito) horas.

4.4 Do Valor e do Pagamento da Taxa de Inscrição

4.4.1 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá emitir o Documento de Arrecadação Municipal – DAM (boleto para pagamento de sua taxa de inscrição), conforme instruções no Anexo IV, como forma de ter sua inscrição homologada.

4.4.1.1 Para fins de emissão do DAM, o candidato deverá informar, **obrigatoriamente**, o seu número de CPF para fins de validação de sua inscrição.

4.4.2 O candidato que deixar de preencher o seu CPF no Documento de Arrecadação Municipal – DAM (boleto para pagamento da Taxa de Inscrição) não terá sua inscrição homologada.

4.4.3 Não será exigido do candidato, no ato da realização da inscrição, apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos do cargo pleiteado, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.

4.4.4 O valor da taxa de inscrição é de:

a) R\$ 99,00 (noventa e nove reais) para o cargo de Monitor.

b) R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais) para os cargos de Nível Superior.

c) R\$ 192,50 (cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos), para todos os cargos de Professores.

4.4.4.1 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição, salvo em caso de cancelamento, suspensão ou anulação do Concurso Público em sua íntegra.

4.4.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por emissão e pagamento do Documento de Arrecadação Municipal – DAM (boleto), disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via, até o dia informado no Cronograma de Execução, **Anexo II deste Edital**, não sendo aceito depósito bancário como forma de pagamento.

4.4.6 Não será considerado eventual pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, PIX, transferência, depósito em conta corrente, ou por qualquer outra forma que não a especificada neste Edital.

4.4.7 Não será considerado para fins de homologação da inscrição, o candidato que efetuar o pagamento do Documento de Arrecadação Municipal – DAM (boleto para pagamento da Taxa de Inscrição) emitido:

a) com CPF de terceiro ou sem identificação do CPF do candidato; **ou**

b) com valor divergente daquele previsto no item 4.4.4, conforme o cargo registrado no formulário eletrônico de inscrição.

4.4.7.1 Comprovante de agendamento do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal – DAM (boleto para pagamento da Taxa de Inscrição) também não será considerado para homologação de inscrição do candidato, ainda que o valor esteja de acordo com a taxa de inscrição prevista no item 4.4.4.

4.4.7.2 É de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento de geração, conferência de dados e pagamento do DAM (boleto para pagamento da Taxa de Inscrição).

4.4.7.3 A identificação adequada do seu número de CPF no DAM (boleto para pagamento da Taxa de Inscrição) é de responsabilidade do candidato, caso contrário, **sua inscrição poderá não ser homologada**.

4.4.7.4 Caso o candidato deixar de preencher o formulário de inscrição, conforme estabelecido no item 4.1 ou deixar de efetuar o pagamento do boleto (DAM) dentro do prazo previsto no cronograma de execução contido no Anexo II, deste Edital, **sua inscrição não será homologada no Concurso Público**, excetuados, nesse caso, os beneficiados pela isenção da taxa de inscrição.

4.4.8 É de responsabilidade do candidato atentar-se à efetivação do pagamento da taxa de inscrição por meio de carteiras digitais, como PicPay, PagSeguro, entre outras, de modo que a ausência do recebimento da taxa de inscrição pelo Município de Porto Alegre/RS poderá implicar na não homologação da inscrição no presente Concurso Público.

4.4.9 Após ter efetuado o pagamento do DAM (boleto para pagamento da Taxa de Inscrição), não será permitido ao candidato o cancelamento da inscrição, salvo na ocorrência de alguma das hipóteses citadas no item 4.4.4.1.

4.4.10 É vedado ao candidato transferir para terceiros o valor pago da taxa de inscrição.

4.4.11 Não é atribuição da Fundação La Salle, nem do Município de Porto Alegre, regulamentar ou determinar o modo operacional dos estabelecimentos que prestam serviços bancários, quanto ao horário limite de pagamento e compensação dos boletos bancários, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se dos procedimentos de cada modalidade de pagamento, seja presencial ou online.

4.4.12 A Fundação La Salle e o Município de Porto Alegre não se responsabilizam por fraudes em boletos bancários, ocasionados por vírus instalados no computador utilizado pelo candidato, que alteram os dados do boleto emitido. Como prevenção, cabe ao candidato verificar se os dados registrados no DAM (boleto para pagamento da Taxa de Inscrição) emitido correspondem ao devido, como o código do banco, o número do código de barras que aparece na região superior do documento deve ser o mesmo que aparece na parte inferior, CNPJ e nome do beneficiário, data de vencimento e valor.

4.5 Da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição

4.5.1 Em conformidade com o Decreto Municipal nº 17.794, de 14 de maio de 2012, é assegurado o direito de

isenção da taxa de inscrição ao candidato que, cumulativamente:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016/2022; **E**

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022.

4.5.2 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar a área do candidato, na tela de solicitação de isenção e inserir o número de inscrição no Cadastro Único com Número de Inscrição Social – NIS, através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, durante o período específico, conforme o Cronograma de Execução, no Anexo II, deste Edital.

4.5.3 O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição ocorrerá através do site, conforme item anterior, até às 23 (vinte e três) horas 59 (cinquenta e nove) minutos do último dia previsto no período do Cronograma de Execução, no Anexo II deste Edital,

4.5.4 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição neste Concurso Público ou omitir, fraudar ou falsificar as informações nos documentos apresentados.

4.5.5 É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu município para inscrição e atualização do seu cadastro na base de dados.

4.5.6 Os dados informados pelo candidato, no ato do Formulário Eletrônico de Inscrição, deverão ser os mesmos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

4.5.7 A Fundação La Salle consultará o órgão gestor do CadÚnico para validar as informações prestadas pelo candidato e deliberar sobre o pedido de isenção da taxa de inscrição.

4.5.8 O candidato, cujo pedido de isenção for indeferido e que tiver interesse em permanecer inscrito no Concurso Público, deverá fazer o recolhimento da respectiva taxa de inscrição até a data limite de pagamento do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) – Boleto para pagamento da Taxa de Inscrição, conforme o Cronograma de Execução, no Anexo II deste Edital.

4.5.9 Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

4.5.9.1 O candidato que tenha obtido a isenção da taxa de inscrição, mas efetue o pagamento do DAM (boleto para pagamento da Taxa de Inscrição), por desatenção na conferência do resultado publicado da isenção, não terá o valor referente ao pagamento realizado devolvido.

4.5.10 O recurso administrativo contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado de acordo com os procedimentos deste Edital, somente no período predeterminado, conforme previsão no Cronograma de Execução, mediante preenchimento do formulário específico de recurso administrativo.

4.6 Das Solicitações Para Atendimento Especial no Dia de Aplicação das Provas

4.6.1 O candidato que desejar solicitar tratamento diferenciado para a realização das provas deverá acessar a área do candidato e preencher o requerimento, através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, durante o período específico, conforme o cronograma de execução deste Edital.

4.6.2 O pedido de atendimento especial solicitado, quando deferido, será considerado para a etapa de provas objetivas do Concurso Público.

4.6.3 Os documentos comprobatórios (atestados médicos) das solicitações especiais, quando necessário, deverão ter data de emissão de até 12 (doze) meses retroativos a data de publicação deste Edital de Abertura, com a assinatura do médico, o número de registro no Conselho de Medicina e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

4.6.4 Para o envio de documento comprobatório o candidato deverá acessar o site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php> e realizar o upload dos documentos digitalizados, considerando as extensões JPG, JPEG ou PDF, bem como o tamanho máximo de 10 Megabytes.

4.6.5 Após o preenchimento do formulário eletrônico no site da Fundação La Salle, o candidato receberá seu protocolo de envio dos documentos e das solicitações especiais, por e-mail, conforme cadastro realizado no ato da inscrição.

4.6.6 O pedido de atendimento especial ou o envio dos documentos comprobatórios poderão ser postados até às 23h59min do último dia previsto para encerramento do prazo, consoante ao cronograma de execução deste Edital.

4.6.7 Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que:

- a) apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;
- b) em arquivo corrompido;
- c) do envio dos documentos fora dos termos descritos neste Edital.

4.6.8 Os documentos comprobatórios não serão devolvidos, tendo validade para apenas neste Concurso Público.

4.6.9 A candidata lactante deverá preencher o requerimento, conforme estabelecido no item 4.6.21.4, e, ainda, levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda e cuidado da criança. A candidata que não levar o acompanhante não poderá realizar as provas objetivas.

4.6.10 Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada de uma fiscal da Fundação La Salle, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e as condições deste Edital. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.6.11 O acompanhante responsável pela guarda da criança se submeterá a todas as regras de conduta e de segurança válidas para os candidatos.

4.6.12 A solicitação de atendimento especial, se necessária, será submetida à avaliação da equipe médica da Fundação La Salle para deferimento.

4.6.13 Ficam assegurados às pessoas trans, compreendidas as mulheres trans, as travestis e os homens trans, os direitos a identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual às pessoas trans se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.

4.6.14 A anotação do nome social da pessoa trans constará por escrito nos Editais do Concurso Público, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas trans deverão apresentar como identificação oficial no dia de aplicação das provas um dos documentos previstos no item 6.5.7 deste Edital.

4.6.15 A pessoa trans deverá preencher o formulário com o pedido de atendimento especial, conforme item 4.6.21.4 deste Edital.

4.6.16 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social além do procedimento citado no item 4.6.15 deste Edital.

4.6.17 O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho em sala de prova, durante a leitura das instruções pelos fiscais de sala, se encaminhar o Laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua e que contenha o CID, assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina. A data de emissão do Atestado Médico deve ser de, no máximo, 12 (doze) meses antes da data de publicação deste Edital de Abertura. Antes do início das provas, o candidato deverá remover o aparelho auditivo e acondicioná-lo em envelope de segurança inviolável, fornecido pelo fiscal da sala.

4.6.18 Caso o candidato não realize o requerimento de Solicitação de Condições Especiais para as Provas no prazo e forma estabelecidos neste Edital, não terá o tratamento diferenciado para a realização das provas.

4.6.19 Os recursos tecnológicos que porventura apresentarem problemas técnicos ou operacionais, se constatado durante a realização da prova, serão avaliados e deliberados pela Coordenação do local de provas, como forma de definir outras possibilidades candidato, por alegação de seu eventual baixo desempenho.

4.6.20 A listagem com o resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial será que supram a necessidade do candidato, considerando a razoabilidade e viabilidade operacional no momento, sem prejuízo ao divulgada conforme o cronograma de execução, Anexo II deste Edital. Após a divulgação da listagem preliminar, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição de recursos administrativos.

4.6.21 As condições especiais para a realização das provas devem ser solicitadas previamente e, justificadas por laudo médico, quando for o caso.

4.6.21.1 Necessidades físicas:

- a) Sala térrea ou com acesso facilitado para cadeirante (elevador);
- b) Sala individual (candidato com doença contagiosa ou por outras necessidades, mediante apresentação de atestado médico que justifique a necessidade, no prazo estabelecido neste Edital);
- c) Mesa especial (para candidatos obesos, cadeirantes de rodas e outra necessidade de mesa de tamanho maior que o padrão);
- d) Apoio para perna;
- e) Uso de almofada (o candidato poderá fazer uso de sua almofada, durante a aplicação das provas, a qual será inspecionada pela Coordenação do local de provas);
- f) Sala próxima a banheiro;
- g) Uso de prótese, implante ou dispositivos físicos no corpo (o candidato deverá apresentar o laudo médico que determina o uso, para efeitos do uso do detector de metais, no prazo estabelecido neste Edital);
- h) Auxílio para preenchimento da Grade de respostas das provas (dificuldade/impossibilidade de escrever).

4.6.21.2 Necessidades visuais (deficiente visual ou pessoa com baixa visão):

- a) Auxílio na leitura da prova (ledor);
- b) Prova ampliada simples (fonte entre 18 a 20);
- c) Prova ampliada especial (fonte entre 20 a 24);
- d) Prova em braile;
- e) Utilização de recurso tecnológico (computador ou notebook com programa leitor de tela e prova em formato digital acessível ao mesmo, mediante apresentação de atestado médico que ateste a necessidade);
- f) Uso de reglete ou lupa manual (ao candidato que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual do próprio candidato, mediante apresentação de atestado médico que ateste a necessidade, no prazo estabelecido neste Edital).

4.6.21.3 Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição):

- a) Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais);
- b) Leitura labial (um fiscal de sala fará a leitura da prova de modo pausado e individualizado ao candidato);
- c) Uso de prótese auditiva (deverá constar especificamente no laudo médico a determinação do uso, somente no momento da leitura das instruções/orientações dadas pelos fiscais, 5 (cinco) minutos antes do início das provas, sendo que durante a realização da prova deverá retirá-la).

4.6.21.4 Necessidades complementares:

- a) Uso do nome social por pessoa trans (inserir nome social nas publicações do certame);
- b) Sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê);
- c) Tempo adicional de 01 hora (com justificativa acompanhada de parecer emitido por médico especialista da

área de sua deficiência, no prazo estabelecido neste Edital).

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1. Da Validade e Formação de Cadastro

5.1.1 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Homologação Final do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Porto Alegre.

5.1.2 A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada por Edital específico, respeitado o preenchimento das vagas por modo de acesso Universal, Pessoa Com Deficiência e de Pessoa Negra.

5.2 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS NEGRAS

5.2.1 Aos candidatos inscritos pelas reservas de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) e Pessoas Negras (PN), serão assegurados o percentual de 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, respectivamente, incluídas as que forem criadas durante o prazo de validade do concurso, nos termos da Lei Complementar nº 746/2014; Lei Complementar nº 346/1995, inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal.

5.2.2 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vaga reservadas, o arredondamento será feito para o número inteiro superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), conforme estabelecido no art 1º, § único da Lei Complementar Municipal nº 346/95, e § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 746, de 03 de novembro de 2014.

5.2.3 Será aplicado o percentual de vagas reservadas às Pessoas Com Deficiência e às Pessoas Negras a todas as vagas autorizadas durante o período de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados.

5.2.4 Os candidatos poderão optar por se inscrever de forma concomitante em ambas as vagas reservadas, tanto para as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) quanto para Pessoas Negras (PN).

5.2.5 Para concorrer à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, o candidato deverá:

- a) autodeclarar-se deficiente no ato da inscrição; e
- b) preencher o campo específico da sua opção, sob pena de não ter direito ao benefício da reserva de vagas caso não efetue esse registro.

5.2.6 Para concorrer à reserva de vagas para Pessoas Negras, o candidato deverá:

- a) identificar-se de cor preta ou parda no ato da inscrição;
- b) preencher o campo específico de opção no formulário de inscrição, sob pena de não ter direito à reserva de vagas; e
- c) autodeclarar-se pessoa negra ou parda.

5.2.6.1 A Pessoa com Deficiência e a Pessoa Negra que não autodeclarar a sua condição no ato de preenchimento do formulário de inscrição não poderá, posteriormente, interpor recurso administrativo em favor de sua situação.

5.2.7 Os candidatos inscritos na reserva de vagas para Pessoas Negras (PN) e aprovados no respectivo concurso serão submetidos à avaliação de comissão específica, para fins de reconhecimento da condição solicitada, após a nomeação e antes da posse, conforme item **9.22.2** e procedimentos estabelecidos no Decreto nº 22.426/2024.

5.2.8 O candidato ao se inscrever na reserva de vagas para Pessoa Negra, para atendimento ao Art. 19 do Decreto nº 22.426/2024, autoriza a realização de fotografia em momento anterior ao início da avaliação.

5.2.8.1 A imagem será utilizada exclusivamente para registro documental da avaliação.

5.2.9 O não comparecimento do candidato aprovado e nomeado pela reserva de vagas para Pessoas Negras (PN) na avaliação da comissão competente, acarretará na eliminação do candidato na concorrência pela respectiva reserva de vagas.

5.2.10 Os candidatos inscritos na reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD) e aprovados no seu respectivo concurso, após a nomeação e antes da posse, serão submetidos à avaliação de comissão específica, para fins de reconhecimento da condição solicitada, conforme critérios da legislação vigente.

5.2.11 O candidato aprovado e nomeado pela reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) deverá apresentar laudo médico para avaliação da comissão competente no prazo descrito no item 9.18 deste edital, caso contrário, poderá ser eliminado da concorrência pela respectiva reserva de vagas.

5.2.12 Os inscritos nas reservas de vagas participarão dos Concursos Públicos em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, aos critérios de avaliação, ao horário, data e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.

5.2.13 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

5.2.14 Os candidatos aprovados, com o resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam como Pessoa Com Deficiência ou Pessoa Negra, além de figurar na lista de classificação geral, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista geral.

5.2.15 A avaliação pela comissão específica ocorrerá sem o envolvimento da Fundação La Salle.

5.2.16 Os candidatos que não forem reconhecidos pelas respectivas comissões, conforme itens 9.19 e 9.22, e que estejam inscritos em ambas as reservas de vagas (pessoa negra e pessoa com deficiência) passarão a concorrer pela ampla concorrência, bem como pela lista de classificação da reserva de vagas da qual não tenha sido indeferido.

6. DAS PROVAS

6.1 Para os cargos de Nível Médio e Superior (exceto Professores)

6.1.1 Contemplará somente 01 (uma) etapa, sendo Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório, composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

6.2 Para os cargos de Professores (exceto Professor Educação Especial - Habilitação Educação de Surdos)

6.2.1 Contemplará 02 (duas) etapas distintas com 02 (dois) tipos de provas, distribuídas da seguinte forma:

Etapas	Tipo de Prova	Total de Questões	Pontuação Máxima	Caráter
1ª	Teórico-objetiva	60	80	Eliminatório e Classificatório
2ª	Títulos	-	20	Classificatório
-	TOTAL	-	100	-

6.3 Para Professor Educação Especial - Habilitação Educação de Surdos

6.3.1 Contemplará 03 (três) etapas distintas com 03 (três) tipos de provas, distribuídas da seguinte forma:

Etapas	Tipo de Prova	Total de Questões	Pontuação Máxima	Caráter
1ª	Teórico-objetiva	60	80	Eliminatório e Classificatório
2ª	Títulos	-	20	Classificatório
3ª	Proficiência em Libras	-	20	Eliminatório e Classificatório
-	TOTAL	-	120	-

6.4 Das Provas Objetivas – 1ª Etapa

6.4.1 A etapa de Provas Objetivas terá caráter eliminatório e classificatório, elaborada com base no Conteúdo Programático, contido no Anexo III, deste Edital de Abertura.

6.4.2 As Provas Objetivas, compostas de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, sendo cada uma com 05 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D, E) e apenas uma considerada correta.

6.4.3 As questões das Provas Objetivas serão divididas por disciplina da seguinte forma:

6.4.3.1 Para os cargos de Nível Médio e Superior, exceto Professores:

- a) 40 (quarenta) questões de Conhecimentos Específicos;
- b) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa; e
- c) 10 (dez) questões de Legislação.

6.4.3.2 Para todos os cargos de Professores:

- a) 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos;
- b) 15 (quinze) questões de Conhecimentos Pedagógicos;
- c) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
- d) 10 (dez) questões de Legislação específica;
- e) 05 (cinco) questões de Legislação.

6.4.4 Dos Critérios de Avaliação e Aprovação das Provas Objetivas

6.4.4.1 As Provas Objetivas serão corrigidas por meio de leitura óptica das grades de respostas e processamento eletrônico dos dados, sem intervenção humana para fins de ajustes ou considerações manuais.

6.4.4.1.1 As questões sem marcação de alternativa, com marcação dupla ou rasura de alternativa por questão, bem como por marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.

6.4.4.2 As Provas Objetivas, divididas por disciplinas, possuem as pontuações e critérios de aprovação conforme quadros abaixo:

a) Para os cargos de Nível Médio e Superior:

Disciplinas	Nº Questões	Peso	Total Pontos	Pontuação Mínima por Disciplina	Pontuação Mínima Geral
Língua Portuguesa	10	1,0	10,0	5,0	50,0 pontos
Legislação	10	1,0	10,0	5,0	
Conhecimentos Específicos	40	2,0	80,0	40,0	
TOTAL	60	-	100		-

b) Para todos os cargos de Professores:

Disciplinas	Nº Questões	Peso	Total Pontos	Pontuação Mínima por Disciplina	Pontuação Mínima Geral
Língua Portuguesa	10	1,0	10,0	5,0	40,0 pontos
Legislação	05	1,0	5,0	2,0	
Legislação Específica	10	1,0	10,0	5,0	
Conhecimentos Pedagógicos	15	1,0	15,0	8,0	
Conhecimentos Específicos	20	2,0	40,0	20,0	
TOTAL	60	-	80		-

6.4.4.3 As provas objetivas possuem caráter classificatório e eliminatório, sendo que será classificado como aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a pontuação mínima geral e, simultaneamente, atingir os pontos mínimos em cada uma das disciplinas.

6.4.4.3.1 O candidato que não alcançar o desempenho mínimo das notas ou da classificação na etapa das Provas Objetivas será excluído do respectivo Concurso Público, sendo atribuído o resultado de reprovado.

6.4.4.4 Os conteúdos programáticos listados no Anexo III são partes integrantes deste Edital.

6.5 Da Aplicação das Provas Objetivas

6.5.1 A data, o local e horário das provas objetivas serão divulgados através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos, após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.

6.5.2 O candidato deverá comparecer na data e local da prova objetiva com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação e ingresso na sala de provas.

6.5.3 O candidato terá o tempo máximo de 04 (quatro) horas para realizar as provas objetivas e preencher a

grade de resposta.

6.5.4 Após o início das provas objetivas, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 01 (uma) hora.

6.5.5 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 02 (duas) horas do início do tempo total previsto de realização das provas objetivas. Não haverá entrega da prova em outro momento.

6.5.6 O tempo de aplicação da prova objetiva será registrado em quadro informativo da sala, por um dos fiscais de sala, de modo que os candidatos possam acompanhar o tempo disponível para a realização da prova.

6.5.7 Para fins de ingresso em sala de provas o candidato deverá apresentar documento de identidade oficial válido com foto e em perfeito estado de conservação, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; documentos digitais, com fotos e assinatura: (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

6.5.8 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 6.5.7 deste Edital como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral (versão impressa); Carteira Nacional de Habilitação sem foto; Carteira de Estudante; Carteiras funcionais sem valor de identidade; ou ainda cópias de documentos digitais, citados no item 6.5.7 deste Edital apresentados fora de seus aplicativos oficiais ou exportado através do próprio aplicativo.

6.5.9 O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 6.5.7 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.5.10 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasura, adulteração, inviolado e atualizado. A Fundação La Salle não se responsabiliza pela disponibilidade de internet para fins do candidato acessar o documento digital em aplicativo próprio.

6.5.11 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.

6.5.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.5.13 Serão aceitos registros de ocorrência online, contendo o número de protocolo e o código de autenticação eletrônica, observada a data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias antecedentes à data de realização das provas. Somente serão aceitos registros de ocorrência online se o candidato entregar, no dia de prova, uma cópia impressa.

6.5.14 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado a Fundação La Salle realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.5.15 Todo candidato que realizou a identificação especial, de acordo com os itens 6.5.12 e 6.5.14 deste Edital, deverá comprovar sua identidade, através do envio por SEDEX com AR eletrônico (aviso de recebimento), de cópia autenticada em cartório de um documento de identificação válido para este certame, para a Fundação La Salle, no endereço Av. Getúlio Vargas, nº 5558, Sala 105, Centro, Canoas/RS – CEP: 92.010-242 ou pelo endereço eletrônico selecao@fundacaolasalle.org.br, conforme período específico no cronograma de execução deste Edital.

6.5.16 O candidato que deixar de comprovar a sua identificação, de acordo com o item 6.5.15 deste Edital, no período determinado no cronograma de execução deste Edital, não terá considerado o resultado da prova, restando reprovado no certame.

6.5.17 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato do Concurso Público.

6.5.18 Não será permitido, independentemente da justificativa, o ingresso no local de provas após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do Concurso Público por desistência.

6.5.19 Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas objetivas a porta do prédio será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.

6.5.20 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a aplicação das provas objetivas.

6.5.21 Não será permitido o uso de corretivos, borracha, lápis ou lapiseira durante a aplicação das provas objetivas.

6.5.22 Em caso de necessidade do uso de medicamento durante a aplicação da prova, o candidato deverá comunicar o fiscal de sala durante o horário de acesso à sala de provas, para a devida inspeção dos remédios, os quais permanecerão na mesa do fiscal. O uso do medicamento deverá ocorrer fora da sala de provas, na presença de um fiscal.

6.5.23 Após o candidato ingressar na sala de provas, não será admitido usar e/ou transitar, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como anotações, equipamentos eletrônicos em geral, escutas, receptores ou transmissores de dados, fones de ouvido, rádios, relógios, gravadores, armas brancas, celulares, tablets e assemelhados ou qualquer acessório de chapelaria ou óculos escuros, devendo o candidato permanecer em silêncio, sob pena de eliminação imediata do candidato.

6.5.24 Todo material eletrônico e/ou celulares deverá ser desligado, previamente, pelo candidato. Quando do ingresso em sala de provas, os materiais eletrônicos deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.

6.5.25 Por decorrência dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, candidatos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça, serão direcionados a sala de Coordenação do Concurso, que procederá com a vistoria necessária à manutenção da segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata da sala de provas original do candidato.

6.5.26 Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

6.5.27 Haverá coleta de impressão digital dos candidatos, durante a realização da prova, na grade de respostas da prova objetiva, conforme orientação do fiscal da sala.

6.5.28 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.

6.5.29 O candidato que fizer uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverá comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos médicos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob a possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.

6.5.30 A coordenação do local de provas poderá realizar revista física no candidato, independente do uso de detector de metais, de acordo com a necessidade para casos suspeitos, por medida de segurança. A revista será feita por um membro da equipe de Coordenação Local da Fundação La Salle, devendo ser do mesmo sexo do candidato, com a presença de testemunha.

6.5.31 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o

candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.

6.5.32 Verificado que o candidato esteja portando algum dos objetos citados no item 6.5.23 deste Edital, durante a realização das provas, o mesmo terá declarada sua imediata eliminação.

6.5.33 Por decorrência da eliminação do candidato durante a realização das provas, serão recolhidas pela Coordenação da Fundação La Salle a grade de resposta e a prova, considerando que não será permitido ao candidato eliminado tomar posse de qualquer documento oficial do Concurso, sendo este cópia ou original.

6.5.34 Será de responsabilidade exclusiva da Coordenação da Fundação La Salle o preenchimento do Termo de Infração e/ou Apreensão de Provas, no local de aplicação das provas, considerando a eliminação do candidato.

6.5.35 Em cada sala de provas, serão convidados 02 (dois) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, através da Ata de Sala.

6.5.36 Após a abertura dos pacotes de provas, os candidatos receberão os cadernos de provas com o número de questões de acordo com o determinado neste Edital. Detectada qualquer divergência, é responsabilidade do candidato comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno de provas.

6.5.37 Caso seja verificada a falha de impressão ou do quantitativo de cadernos de provas, a Coordenação da Fundação La Salle procederá com a substituição ou complementação dos cadernos de provas, conforme disponibilidade.

6.5.38 É de responsabilidade do candidato o preenchimento da grade de respostas que possibilite a leitura óptica. Eventuais rasuras ou falhas de preenchimento que impossibilitem a leitura óptica serão computadas como erro.

6.5.39 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, riscar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.5.40 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.

6.5.41 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.

6.5.42 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 (dois) últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a lista de presença e o termo de encerramento das atividades em sala na Ata da Sala. Em caso de recusa de um dos dois últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá realizar o procedimento supracitado.

6.5.43 O candidato deverá assinar a lista de presença e a grade de respostas de acordo com a assinatura constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica, sob pena de eliminação do candidato.

6.5.44 Não será admitido tempo extra de execução da prova objetiva, salvos os casos previstos neste Edital.

6.5.45 Em sala de provas somente será permitido garrafas/recipientes transparentes e sem rótulo para consumo de líquidos, bem como alimentos acondicionados em embalagem/pote transparente. O descumprimento acarretará no recolhimento dos materiais que estejam de posse do candidato.

6.5.46 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.

6.5.47 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.

6.5.48 A Fundação La Salle divulgará a imagem da grade de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, no endereço eletrônico <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, na data de

divulgação das notas preliminares das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível por até 30 (trinta) dias corridos da data de sua divulgação, para consulta individual ou download pelo candidato.

6.5.49 Após o prazo determinado no item anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

6.5.50 Toda e qualquer despesa financeira para participar do Concurso Público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração do cronograma de execução deste Edital.

6.5.51 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova, salvo os casos previstos neste Edital.

6.5.52 A Fundação La Salle não se responsabiliza em disponibilizar local para abrigar acompanhantes de candidatos, exceto os casos previstos neste Edital.

6.5.53 Constatado a qualquer tempo, durante a aplicação das provas, haver crianças, de acordo com o estabelecido no artigo 2º Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, desacompanhadas nos arredores dos locais de provas, de responsabilidade de candidatos, estes serão eliminados do Concurso Público.

6.5.54 Será fornecido ao candidato, quando solicitado pelo mesmo, no final de cada turno de provas, na sala de Coordenação do Local de Provas, Atestado de Comparecimento para a realização das provas, em data e turno correspondente.

6.5.55 No caso do candidato não solicitar o Atestado de Comparecimento à prova, no dia de sua realização, poderá requerer por e-mail, através do endereço eletrônico - selecao@fundacaolasalle.org.br, cuja solicitação será atendida após a realização do procedimento de abertura dos lacres dos malotes contendo as grades de respostas e as listas de presença, conforme descrito no cronograma de execução deste Edital. Somente serão atendidos os pedidos realizados até 20 (vinte) dias após a realização da prova.

6.5.56 O processo de desidentificação de provas não será utilizado, considerando que a correção das grades de respostas das provas objetivas ocorre por meio de processo eletrônico de leitura óptica.

6.5.57 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.

6.5.58 O candidato poderá ser eliminado do Concurso Público se cometer uma das irregularidades previstas a seguir:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e(ou) ilegais para a sua realização e(ou) para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;
- c) chegar com atraso ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
- d) não permanecer o tempo mínimo de 01h (uma hora) em sala de prova;
- e) ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a grade de resposta, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
- f) recusar-se a entregar a grade de resposta da prova objetiva ao término do tempo regulamentar;
- g) deixar de assinar a lista de presença e/ou a grade de respostas da prova;
- h) recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão deste Edital;
- i) recusar-se à coleta de dado biométrico e/ou fotográfico pela Fundação La Salle, se for o caso, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas e (ou) etapas;
- j) negar a entrega imediata ou continuar a preencher a grade de resposta da prova, após o término do tempo destinado a sua realização, considerando a determinação do fiscal;

k) for verificado que os dados pessoais de identificação se referem a terceiros, registrados por decorrência do ato de inscrição realizada, tais como CPF ou nome;

m) for surpreendido portando anotações, aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, relógio de qualquer espécie, tablets, iPod, gravadores, pen drives, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica etc.

6.6 Das Provas de Títulos – Formação Acadêmica – 2ª Etapa (somente para os cargos de Professores)

6.6.1 As provas de títulos, de formação acadêmica de pós-graduação, têm caráter classificatório e pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.

6.6.2 Somente serão aceitos títulos de cursos de pós-graduação concluídos nas categorias de Especialização ou MBA (*Lato Sensu*), Mestrado (*Stricto Sensu*) e Doutorado (*Stricto Sensu*), vinculados diretamente à área de atuação e que não seja o requisito de provimento do cargo, conforme Anexo I deste Edital.

6.6.3 O título deve ter validade aceita em território nacional.

6.6.4 Os documentos comprobatórios dos títulos (diploma, certificado, declaração ou atestado) devem estar devidamente assinados, em folha timbrada, contendo dos dados e informações pertinentes para sua avaliação, enviados em sua integralidade, considerando frente e verso.

6.6.5 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou de inserção de nome).

6.6.6 Não serão considerados, para efeito de avaliação, documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação ou com assinatura digital que não contenham código de autenticidade eletrônica.

6.6.7 Para curso concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

6.6.8 Para fins de comprovação da titulação de formação acadêmica, nas categorias de pós-graduação, serão considerados os seguintes documentos:

a) Doutorado (*Stricto Sensu*): diploma devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado do Histórico Escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese.

b) Mestrado (*Stricto Sensu*): diploma devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado do Histórico Escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado(a) e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação.

c) Especialização ou MBA (*Lato Sensu*): diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou certidão/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) desde que acompanhada de Histórico Escolar do candidato.

6.6.9 A entrega dos documentos da titulação de formação acadêmica deverá ser realizada considerando os seguintes procedimentos:

a) acessar o site da Fundação La Salle, através do link

<https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, durante o período específico, conforme o cronograma de execução deste Edital, para preenchimento do formulário online de envio dos títulos e realizar o upload dos documentos digitalizados para fins de avaliação da Banca Examinadora;

b) o envio dos documentos digitalizados deve observar o tamanho máximo de 10 (dez) Megabytes, considerando as extensões JPG, JPEG, PDF ou BMP;

c) após o preenchimento do formulário online de envio dos títulos, o candidato receberá, automaticamente, em seu endereço eletrônico de e-mail, conforme cadastro realizado no ato da inscrição deste certame, o protocolo de envio dos documentos;

d) o candidato poderá, durante o período de envio dos títulos, consoante ao cronograma de execução deste Edital, realizar supressão ou acréscimos de documentos, sendo válido o registro dos dados no encerramento do prazo de envio.

6.6.10 O envio dos documentos comprobatórios das provas de títulos poderá ser realizado até às 23h59 do último dia previsto para encerramento do prazo, consoante ao cronograma de execução deste Edital.

6.6.11 Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que:

a) apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;

b) em arquivo corrompido;

c) do envio dos documentos fora dos termos descritos neste Edital;

d) documento sem o código de autenticidade eletrônica, quando emitido pela internet ou que o código de autenticidade não valide as informações constantes no documento.

6.6.12 A relação dos documentos registrados no preenchimento do formulário online de envio dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato, considerando a apresentação dos comprovantes listados, através do upload dos respectivos documentos.

6.6.13 Para fins de avaliação, somente serão considerados os documentos enviados através do formulário online no site da Fundação La Salle.

6.6.14 Documentos enviados em desacordo com os critérios estabelecidos neste Edital serão desconsiderados para fins de avaliação da Banca Examinadora.

6.6.15 Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos ou declarações já entregues.

6.6.16 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do respectivo Concurso Público.

6.6.17 A não entrega, no prazo devido, da documentação comprobatória dos títulos acarretará em nota zero na prova de títulos de formação acadêmica.

6.6.18 O mesmo título não será valorado duas vezes.

6.7 Dos Critérios de Avaliação das Provas de Títulos (somente para os cargos de Professores)

6.7.1 Serão aceitos somente os títulos de formação acadêmica descritos no quadro abaixo com atribuição dos seguintes pontos:

Categoria dos Títulos	Pontuação por Título	Nº de Títulos Aceitos
Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	6,5 pontos	1

Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	5,5 pontos	1
Especialização ou MBA (<i>Lato Sensu</i>)	4,0 pontos	2

6.7.2 A pontuação máxima não ultrapassará 20 (vinte) pontos na prova de títulos, independente do candidato possuir comprovação superior de titulação.

6.7.3 Apenas serão aceitos títulos já obtidos na forma da Lei, **não sendo aceitos cursos inconclusos**.

6.7.4 Motivação para não valoração dos títulos:

- a) nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;
- b) data de conclusão do curso posterior à data de publicação deste Edital de Abertura;
- c) falta de assinatura no documento apresentado;
- d) sem tradução quando realizado no exterior;
- e) sem equivalência à área do cargo pleiteado;
- f) documento sem o código de autenticidade eletrônica, quando emitido pela internet ou que o código de autenticidade não valide as informações constantes no documento;
- g) documentos ilegíveis e/ou rasurados;
- h) arquivo digital corrompido, que inviabiliza a visualização dos dados;
- i) documentos fora dos termos descritos neste Edital;
- j) título sem validação dos órgãos competentes;
- k) carga horária inferior ao mínimo exigido por lei para o título de formação acadêmica; (*Lato Sensu* 360h)
- l) com informações insuficientes para avaliação da Banca Examinadora;
- m) sem o histórico escolar do curso, quando for o caso;
- n) ser requisito para ingresso no cargo público pleiteado;
- o) outros casos, conforme decisão motivada da Banca Examinadora da Fundação La Salle.

6.7.5 O candidato que não comprovar ou não encaminhar títulos para a avaliação receberá nota “zero” nas provas de títulos.

6.8 Das Provas de Proficiência em Libras – 3ª Etapa (somente para o cargo de Professor Educação Especial - Habilitação Educação de Surdos)

6.8.1 A prova de proficiência em libras tem caráter eliminatório e classificatório, exclusivamente, para o cargo de **Professor Educação Especial - Habilitação Educação de Surdos**, com aplicação individual por candidato.

6.8.2 Serão convocados para as provas de proficiência em libras os candidatos classificados aprovados na etapa de prova objetiva, considerando a aplicação dos critérios de desempate deste Edital, e na quantidade abaixo relacionada, observada a ordem de classificação:

Acesso Universal	Acesso PCD	Acesso PN	Total de Convocados
35	05	10	50

6.8.3 As provas de proficiência em libras consistem na avaliação sobre a demonstração prática dos conhecimentos, competências e habilidades dos candidatos em relação às funções inerentes ao cargo.

6.8.4 Em caso de não ter candidatos aprovados nos modos de acesso de Pessoa Com Deficiência (PCD) ou de Pessoa Negra (PN), conforme reserva estabelecida, serão convocados os demais candidatos aprovados pelo modo de acesso Universal, de acordo com a ordem de classificação, considerando a aplicação dos critérios de desempate.

6.8.5 Os candidatos não convocados para a realização das provas de proficiência em libras, estão automaticamente eliminados deste Concurso Público, com o resultado de reprovado.

6.8.6 Os candidatos serão convocados para a realização das provas de proficiência em libras, através de Edital informativo específico, publicado conforme o cronograma de execução deste Edital, onde constará a data, horário e local de aplicação.

6.8.7 Os candidatos relacionados para realizar as provas de proficiência em libras deverão estar no local de realização com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto para o início das atividades.

6.8.8 O candidato que não comparecer à prova de proficiência em libras, na data e horário determinados, independente da motivação da ausência ou não puder realizá-la por não portar documento de identificação para ingresso em sala de provas, será eliminado do Concurso Público.

6.8.9 Para fins de ingresso em sala de provas, o candidato deverá observar o disposto no item 6.2 deste Edital, quanto a realização das provas.

6.9 Dos Critérios de Avaliação e Aprovação das Provas de Proficiência em Libras (somente para o cargo de Professor Educação Especial - Habilitação Educação de Surdos)

6.9.1 A etapa de provas de Proficiência em Libras tem pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte), sendo aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, 10 (dez) pontos, considerando a seguinte composição:

a) Apresentação Pessoal, em Libras, na qual o candidato deverá identificar-se, falar sobre sua formação, sobre sua atuação junto à comunidade de surdos e sobre suas perspectivas de atuação; **Tempo máximo deste item: 05 (cinco) minutos.**

b) Apresentação de Plano de Aula, abordando sobre um dos temas previstos no conteúdo programático contido neste Edital de Abertura, na qual o candidato deverá expor acerca do assunto tratado no plano de aula preparado, detalhando o conteúdo, as estratégias, a metodologia e os recursos didático pedagógicos que utilizaria; **Tempo máximo deste item: 10 (dez) minutos.**

c) Arguição. Tempo máximo deste item: 05 (cinco) minutos.

6.9.2 As provas de Proficiência em Libras consistirão de avaliação individual do candidato, na presença dos integrantes da Banca Examinadora, a qual determinará nota única ao candidato, por critério de avaliação e nota global.

6.9.3 Ao concluir as provas de Proficiência em Libras o candidato deverá retirar-se, imediatamente, do local de aplicação, sem comunicar-se com os demais candidatos.

6.9.4 No dia da realização das provas de Proficiência em Libras o candidato assinará a lista de presença e a ficha de avaliação individual do candidato, na presença da Banca Examinadora.

6.9.5 As provas de Proficiência em Libras serão avaliadas com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO - EXECUÇÃO

	NULO	REGULAR	BOM	ÓTIMO
Apresentação Pessoal (7,00 pontos)				
Uso do vocabulário, classificadores, expressões faciais, uso do espaço, estrutura morfológica dos sinais utilizados, aspectos fonéticos e escolhas lexicais	0 ponto	1,5 pontos	02 pontos	03 pontos
Fluência, uso de aspectos visuais e operacionais na comunicação em Libras	0 ponto	01 ponto	1,5 pontos	02 pontos
Adequação de níveis de registro de vocabulário e de gramática em função do nível do público-alvo; recursos prosódicos na comunicação em libras	0 ponto	01 ponto	1,5 pontos	02 pontos
Apresentação de Plano de Aula (10,00 pontos)				
A concepção do plano de aula, o conteúdo, a metodologia e os recursos didáticos utilizados	0 ponto	01 ponto	02 pontos	2,5 pontos
Apresentação do conteúdo de modo adequado aos objetivos de ensino	0 ponto	01 ponto	02 pontos	2,5 pontos
Capacidade interativa e fluência da apresentação discursiva e de variação linguística	0 ponto	01 ponto	02 pontos	2,5 pontos
Adequação de níveis de registro de vocabulário e de gramática em função do nível do público-alvo	0 ponto	01 ponto	02 pontos	2,5 pontos
Arguição (3,00 pontos)				
Demonstrar capacidade argumentativa e domínio na articulação em relação aos conteúdos questionados	0 ponto	01 ponto	02 pontos	03 pontos

6.9.6 O processo de aplicação das provas de proficiência em libras **será** filmado, para modo de comprovação a qualquer tempo dos procedimentos realizados, considerando o uso exclusivo pela Banca Examinadora.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida nos respectivos Concursos Públicos, cujo calculo está condicionado ao caráter e concepção das provas aplicadas a cada cargo, conforme descrito no item 1.6 deste Edital.

7.2 Na nota final, os candidatos poderão atingir o máximo de:

a) 100 (cem) pontos, para os cargos de Nível Médio, Nível Superior e Professores (exceto Professor Educação Especial - Habilitação Educação de Surdos); e

b) 120 (cento e vinte) pontos, exclusivamente, para o cargo de Professor Educação Especial - Habilitação Educação de Surdos.

7.3 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja a nota mínima nas Provas Objetivas e, exclusivamente, para o cargo de Professor Educação Especial – Habilitação Educação de Surdos, a classificação mínima, conforme item 6.8.2 deste Edital. O candidato que não obtiver tal desempenho mínimo, seja pela nota ou classificação das provas seletivas, terá o resultado de reprovado.

7.4 Havendo empate na classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

7.4.1 Para todos os cargos (Nível Médio, Nível Superior e Professores):

a) em **PRIMEIRO** lugar, o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de aplicação das provas objetivas;

b) em **SEGUNDO** lugar, tiver exercido a função de jurado criminal (de acordo com a Lei Federal nº 11.689/2008, art. 440);

a) em **TERCEIRO** lugar maior nota na etapa de provas objetivas - Conhecimentos Específicos;

b) em **QUARTO** lugar maior nota na etapa de provas objetivas - Língua Portuguesa;

7.4.2 Somente para os cargos de Nível Médio e Nível Superior:

a) em **QUINTO** lugar, maior nota na etapa de provas objetivas - Legislação;

7.4.3 Somente para os cargos de Professores:

a) em **QUINTO** lugar, maior nota na etapa de provas objetivas – Conhecimentos Pedagógicos;

b) em **SEXTO** lugar, maior nota na etapa de provas objetivas – Legislação Específica;

c) em **SÉTIMO** lugar, maior nota na etapa de provas de Títulos;

d) em **OITAVO** lugar, maior nota na etapa de provas de Proficiência em Libras – somente para o cargo de Professor Educação Especial – Habilitação Educação de Surdos.

7.4.4 Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

7.4.5 O candidato que exerce ou exerceu a função de jurado em júri criminal, no período compreendido entre a publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições dos presentes Concursos Públicos, deverá apresentar cópia autenticada da declaração e/ou certidão fornecida pelo Poder Judiciário, a ser entregue através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, mediante o upload dos documentos digitalizados, considerando as extensões JPG, JPEG ou PDF, bem como o tamanho máximo de 10 (dez) Megabytes, de modo a ter preferência no critério de desempate final, consoante ao item anterior.

7.4.6 Os documentos deverão ser postados até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução deste Edital.

7.4.7 Serão desconsiderados os documentos comprobatórios que:

a) apresentados em documentos ilegíveis e/ou rasurados;

b) em arquivo corrompido;

c) do envio dos documentos fora dos termos descritos neste Edital;

d) documento não autenticado ou que não tenham código de autenticidade eletrônica, quando emitido pela internet.

7.4.8 Após o preenchimento do requerimento online o candidato receberá um protocolo de envio dos

documentos, através do e-mail cadastrado no ato da inscrição no respectivo Concurso Público.

7.4.9 A certidão apresentada terá validade somente para o respectivo Concurso Público e não será devolvida.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS SOBRE OS RESULTADOS PRELIMINARES DE ISENÇÃO, INSCRIÇÃO, GABARITOS E NOTAS DAS PROVAS

8.1 A solicitação de recursos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidato devidamente inscrito no respectivo Concurso Público e que tenha participado da etapa de divulgação de resultados preliminares para a qual realiza o recurso administrativo.

8.2 Qualquer recurso administrativo deverá ser efetivado no período devido de 03 (três) dias úteis, conforme o cronograma de execução previsto neste Edital.

8.3 Comprovado o encaminhamento intempestivo do recurso administrativo o mesmo será desconsiderado para fins de análise.

8.4 Após o período específico para cada etapa de recurso administrativo, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais interposição de recurso administrativo de modo intempestivo.

8.5 Não serão considerados os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8.6 Constatada a procedência do recurso de gabarito preliminar, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da Banca Examinadora das provas objetivas, sendo os fundamentos da decisão publicados por Edital específico, conforme cronograma de execução destes Concursos Públicos.

8.6.1 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos que realizaram a prova.

8.6.2 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar de qualquer questão, por força de deferimento de recurso administrativo ou de correção pela Banca Examinadora, a mesma será considerada como correta apenas para os candidatos que marcaram a opção correta em conformidade com o gabarito definitivo.

8.7 O gabarito preliminar das provas poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos ou constatação de erro material pela Fundação La Salle, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, ainda que este possa ter sido retificado, com a devida fundamentação.

8.8 Por deliberação da Fundação La Salle, verificada irregularidade que determine a alteração do gabarito oficial após a sua publicação, será publicada uma retificação do gabarito oficial, com fundamentação para a alteração.

8.9 Constatada a improcedência do recurso administrativo, o mesmo será arquivado.

8.10 É de responsabilidade do candidato apresentar sua argumentação de forma clara e concisa, devidamente fundamentada. Recursos administrativos que apresentarem argumentações inconsistentes, de cunho administrativo, extemporâneas ou em desacordo com as especificações deste Edital serão desconsideradas para fins de resposta.

8.11 Recursos administrativos de questões que apresentarem no corpo da fundamentação argumentação sobre questões diferentes da selecionada para recurso serão desconsiderados para fins de análise.

8.12 Questões de ordem técnica, congestionamentos de linhas ou outros fatores de ordem pessoal não serão considerados como justificativa para eventuais falhas no envio dos recursos.

8.13 O candidato poderá interpor recurso administrativo remetido à Fundação La Salle, através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, dentro dos prazos estipulados neste Edital. O recurso administrativo será desidentificado para fins de análise, sendo vedado ao candidato qualquer tipo de identificação no teor dos fundamentos, sob pena do mesmo ser desconsiderado para análise e resposta.

8.14 A Fundação La Salle se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente da interposição de recurso, considerando a evidência de erro material na digitação dos gabaritos, de equívoco na formulação de questões ou de suas fundamentações.

8.15 A disponibilização de imagens virtuais na área do candidato, a exemplo de ficha de avaliação, grade de respostas e folhas de textos definitivos, quando for o caso, permanecerão por até 30 (trinta) dias corridos da data de sua divulgação, para consulta individual ou download pelo candidato.

8.16 Posterior ao prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso aos documentos digitais, independente das alegações do candidato, no âmbito administrativo.

8.17 Em caso de deferimento de recurso administrativo interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o grau mínimo para aprovação, seja pela nota ou por classificação predeterminada.

8.18 Uma vez entregues documentos para qualquer etapa dos Concursos Públicos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos já entregues.

8.19 Não será aceita revisão de recurso interposto, de recurso do recurso ou de recurso sobre o gabarito oficial definitivo. A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.20 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste Concurso Público.

9. DA NOMEAÇÃO E POSSE

9.1 O Município de Porto Alegre reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas previstas nesse edital, bem como àquelas que vierem a surgir ou forem criadas no decorrer da validade do presente Concurso Público, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e formas de acesso, conforme Listagem Universal, Pessoa Com Deficiência ou Pessoa Negra.

9.2 A aprovação do candidato no concurso público não assegura o direito ao ingresso, mas apenas a sua expectativa quando cadastro de reserva, seguindo a respectiva ordem de classificação, ressalvadas as vagas disponíveis em Edital.

9.3 A portaria de nomeação é publicada no DOPA-e, e em caráter meramente informativo, haverá divulgação dos atos no endereço eletrônico oficial do Município de Porto Alegre www.prefeitura.poa.br/smap. O candidato é responsável pelo controle da publicação do respectivo ato e dos prazos dele decorrentes, conforme art. 26 da Lei Complementar 133/85.

9.4 A nomeação ocorre com a publicação oficial da respectiva portaria no Diário Oficial de Porto Alegre e meramente informativa na Internet, no endereço www.prefeitura.poa.br/smap, obedecendo à ordem de classificação no Concurso Público, de acordo com o art. 21, da Lei Complementar nº 133/1985. A partir da publicação oficial passa a contar o prazo de 15 (quinze) dias corridos para que o candidato tome posse no cargo.

9.5 O candidato poderá solicitar a prorrogação da posse por mais 15 (quinze) dias, desde que solicitado e assinado o termo de prorrogação de posse no período inicial, conforme §1º do art. 26, da Lei Complementar nº 133/1985.

9.6 O contato dos candidatos nomeados para tratar de suas respectivas nomeações será realizado exclusivamente pelo e-mail informado no ato da inscrição. O Município de Porto Alegre não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de endereço eletrônico errado ou não atualizado.

9.7 É de responsabilidade do candidato comunicar, pessoalmente, à Equipe de Ingresso, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, localizada na Rua Siqueira Campos nº 1300, qualquer mudança em seu endereço, telefone e e-mail.

9.7.1 Ao candidato impossibilitado de comparecer pessoalmente, poderá, em caráter exclusivo, comunicar a mudança de endereço por e-mail mediante encaminhamento de documento de identificação com foto. A mudança em seu endereço deverá ser comunicada pelo candidato através do e-mail cadastrado no ato da

inscrição.

9.8 Aos candidatos nomeados nos respectivos Concursos Públicos, sem interesse momentâneo em assumir o respectivo cargo, será facultado somente neste momento, mediante requerimento específico, solicitar reposicionamento para o final da fila para uma possível segunda chamada.

9.8.1 O candidato nomeado fica ciente que o reposicionamento poderá ser solicitado uma única vez em relação à lista de classificação em que foi nomeado. Caso tenha sido aprovado em mais de uma listagem, seja na de pessoas com deficiência ou pessoas negras, deverá aguardar a nomeação pela respectiva listagem para solicitar o reposicionamento para o final de fila também referente às demais listas.

9.8.2 O candidato que não se manifestar no prazo estabelecido pelo Município, não terá possibilidade de solicitação de reposicionamento na lista de classificação em que foi nomeado.

9.8.3 O candidato que optar pelo reposicionamento para o final de fila fica ciente de que, caso o número de ingressantes, em primeira chamada, atenda às vagas oferecidas por este edital, não lhe será assegurado o direito à nomeação, por mais primaz que seja sua classificação em relação aos empossados.

9.9 A posse no cargo será efetuada quando atendidas as seguintes condições:

- a) Ser considerado apto na inspeção de saúde e ter realizado exame psicológico;
- b) Em se tratando de candidato da reserva de vagas para Pessoa Com Deficiência, ter parecer favorável quanto à deficiência apresentada e sua compatibilidade com as atribuições essenciais do cargo.
- I) A ausência de entrega do laudo médico nos termos do item 9.18 ou o não comparecimento do candidato em caso de convocação para exames complementares implicará na exclusão do concurso;
- II) Caso o candidato não seja reconhecido como Pessoa Com Deficiência pela comissão específica, perderá o direito à nomeação pela reserva de vagas, permanecendo somente na lista de classificação geral;
- III) Caso a comissão específica conclua que a deficiência alegada pelo candidato é incompatível com as atribuições e atividades do cargo, o candidato será excluído do concurso.
- IV) Em se tratando de candidato da reserva de vagas para pessoas negras, haver sido avaliado e aprovado na comissão competente.
- V) Caso o candidato não seja reconhecido como negro pela respectiva comissão, perderá o direito à nomeação pela reserva de vagas, permanecendo somente na lista de classificação geral;
- VI) O não comparecimento à reunião designada com a comissão específica implicará na exclusão do Concurso.
- c) Apresentar o original e mídia digital contendo documentação digitalizada, em formato PDF, dos itens a seguir:
 - I) Documento de identificação com foto;
 - II) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - III) Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 2 (dois) turno, quando houver, ou certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), não serão aceitas justificativas;
 - IV) Documento comprobatório de quitação das obrigações militares, somente para os candidatos do sexo masculino a partir do 1º dia de janeiro do ano em que completar 18 (dezoito) anos de idade, sendo exigido até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos;
 - V) PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessária negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Será aceito o Cartão do Cidadão ou a primeira página da carteira de trabalho;
 - VI) Comprovante de escolaridade (Diploma), conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo do cargo;
 - VII) Carteira de Registro Profissional emitida pelo Conselho de Classe, se for o caso;
 - VIII) Certidão de regularidade do registro profissional, se for o caso;

IX) Ficha cadastral com dados pessoais e informações bancárias;

X) Certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;

XI) Última Declaração e Recibo do Imposto de Renda, ou, sendo isento, deverá enviar o formulário de termo de isenção;

XII) Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos;

XIII) Declaração de probidade e moralidade administrativa;

XIV) Declaração de não participação como sócio administrador em empresa.

XV) Declaração oficial do órgão de origem, com data de ingresso no serviço público informando o regime de previdência, a vinculação ou não vinculação ao regime de previdência complementar e a vinculação ao limite do teto do Regime Geral de Previdência Social.

XVI) Comprovante do pedido de exoneração ou Termo de rescisão de contrato de trabalho, a contar da data da assinatura do termo de posse, se for o caso.

9.10 Os formulários de ficha cadastral e declarações mencionadas nos incisos IX, XI, XII, XIII e XIV, da alínea "d", do item 9.9 serão fornecidos pelo Município para preenchimento no momento da convocação.

9.11 Documentos Opcionais, conforme o caso:

a) Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;

b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;

c) Certidão de casamento, se for o caso;

9.12 No caso do candidato possuir cargo não cumulável ou aposentadoria decorrente de cargo, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de rescisão de contrato de trabalho ou termo de cessação da aposentadoria.

9.13 No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

9.14 O envio dos documentos exigidos no item 9.9 deverá ser realizado através de link específico informado no momento da nomeação.

9.15 O ingresso dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme o regime jurídico estatutário.

9.16 Além da apresentação dos documentos exigidos no item 9.9 a posse do candidato ficará condicionada à realização de perícia admissional para comprovação da aptidão física necessária para o exercício do cargo.

9.16.1 O perito poderá solicitar a realização de exames complementares, os quais deverão ser obrigatoriamente apresentados pelo candidato.

9.17 Os exames laboratoriais e complementares serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica constante do item 9.16 e 9.16.1.

9.18 Os candidatos aprovados à reserva de vagas para PCD, após a nomeação e antes da posse, para fins de análise da Comissão, conforme item 9.19, devem apresentar no prazo de 15 (quinze) dias a partir da portaria de nomeação, laudo médico original, com a assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina, contendo nome e documento de identidade do candidato, informando a espécie e o grau/nível da deficiência, bem como sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contados da nomeação.

9.18.1 Ao laudo médico deverá ser anexado exame de audiometria para candidatos portadores de deficiência auditiva e exame de acuidade visual para candidatos portadores de deficiência visual. Apenas serão aceitos

exames com data de realização inferior a 90 (noventa) dias, contados da nomeação.

9.18.2 O laudo médico valerá somente para este Concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias do documento.

9.19 O candidato Pessoa com Deficiência, após a nomeação e antes da posse, será submetido à análise da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento (CESA), que emitirá parecer fundamentado sobre a compatibilidade ou incompatibilidade da deficiência para o exercício das atribuições essenciais do cargo em concurso e para aqueles que optaram por concorrer também pela reserva de vagas, sobre o enquadramento, ou não, da qualificação da deficiência para tal fim.

9.20 A compatibilidade da deficiência com as atribuições mínimas do cargo deverá ser confirmada durante o Estágio Probatório.

9.21 Após a investidura do candidato no cargo para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

9.22 Após a nomeação e antes da posse, o candidato que optou a concorrer à reserva de vagas para Pessoas Negras, será submetido à avaliação fundamentada de reconhecimento pela Comissão destinada para este fim.

9.22.1 Os candidatos que concorrerem à reserva de vagas para Pessoas Negras deverão comparecer à reunião de avaliação em data e local oportunamente divulgados, portando documento de identificação correspondente ao informado no formulário de inscrição.

9.22.2 A avaliação realizada pela Comissão consistirá na análise das características individuais de fenotípia de pessoa negra, considerando traços característicos dos negros a cor da pele preta ou parda com aspectos predominantes dos traços negróides como: lábios, nariz e cabelos.

9.23 A inobservância do disposto nos subitens 9.9, 9.16, 9.18, 9.19 e 9.22 acarretará a exclusão do candidato no Concurso, pelo não cumprimento de etapa obrigatória do ingresso.

9.24 Os candidatos inscritos pela reserva de vagas, indeferidos pelas respectivas Comissões responsáveis pela avaliação, retornarão para a lista geral de classificação quando da homologação final do concurso público.

9.25 O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse ou não entrar em exercício, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

9.26 No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á à nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas de classificações homologadas.

9.27 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse, a falta de comparecimento à perícia admissional, a falta de apresentação de exames ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.

10.2 Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

10.3 O regramento deste Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, oportunidade na qual, serão consignados em Edital específico a ser publicado.

10.4 As disposições e instruções contidas nas capas dos cadernos de provas, em Editais e/ou Avisos oficiais divulgados pela Fundação La Salle no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar este Edital.

10.5 Questões de ordem técnica, congestionamentos de linhas ou outros fatores de ordem pessoal não serão considerados como justificativa para eventuais falhas no envio de quaisquer documentos relativos às etapas deste Concurso Público.

10.6 É facultado a qualquer cidadão apresentar impugnação ao presente Edital durante o período estabelecido no cronograma de execução. A impugnação deverá ser realizada através do endereço eletrônico selecao@fundacaolasalle.org.br e deverá ser devidamente fundamentada, com argumentação lógica e embasamento legal, para fins de resposta. As impugnações serão respondidas ao e-mail informado na data determinada no cronograma de execução.

10.7 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexistência das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo Município de Porto Alegre/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.8 O Município de Porto Alegre/RS e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.

10.9 As disposições legais previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, ficam consignadas neste Edital e demais Editais ou Avisos publicados, no que competir. A Fundação La Salle declara que o tratamento dos dados pessoais dos candidatos tem por objetivo a execução do certame de modo a garantir a lisura e prevenção à fraude, atuando como operadora dos dados do Município de Porto Alegre/RS, a quem os dados serão repassados para definir a finalidade de seu uso e tratamento.

10.10 O candidato declara sua anuência, por se tratar de um processo público, que seus dados (nome e número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicados na internet, através de Editais ou Avisos específicos para o fim.

10.11 Não será dado, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e/ou Avisos publicados.

10.12 De acordo com a necessidade, o Município de Porto Alegre/RS poderá realizar Concurso Público para o cargo na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. O Município de Porto Alegre/RS poderá realizar novo Concurso Público para o mesmo cargo, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.

10.13 O concurso ocorrerá com o cumprimento das normas aqui constantes e, como partes integrantes deste Edital, dos seguintes atos normativos:

- a) inc. II do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) arts. 19, 30 e 161 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre;
- c) Leis Complementares Municipais nº 133/1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre); nº 346/1995 (reserva de vagas aos portadores de deficiência); nº 746/2014 (reserva de vagas aos negros); nº 9.938/2006 (veta realização de concursos públicos municipais aos sábados); e nº 14.009/2024 (Inclusão em concursos públicos de conteúdos relacionados aos direitos humanos e ao combate às diversas formas de discriminação);
- d) Leis Municipais nº 5.595/1985 nº (regulamenta o vale-transporte); nº 6.151/1988 (plano de carreira do Magistério Público Municipal); nº 6.309/1988 (plano de carreira da Administração Direta); nº 7.226/1993 (ressarcimento da taxa de inscrição de concurso público); nº 7.532/1994 (regulamenta a concessão de vale alimentação); nº 8.470/2000 (identificação de raça e etnia); nº 12.324/2017 (obriga a inclusão do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Maria da Penha nos conteúdos elencados das provas de legislação de editais de concursos públicos municipais nas áreas, jurídica e de assistência social, educação, saúde e segurança pública).

e) Decretos Municipais nº 20.736/2020 (preços públicos inscrições concursos públicos e processos seletivos); nº 20.681/2020 (regulamenta o vale-transporte instituído pela Lei 5.595); nº 11.496/1996 (regulamento de concursos públicos); nº 13.961/2002 (regulamenta a identificação de raça e etnia); nº 17.794/2012 (isenção da taxa de inscrição); nº 17.808/2012 (recadastramento anual dos servidores municipais ativos);

f) Lei Complementar Federal nº 101/2000;

g) art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

h) Decretos Federais nº 3.298/99 (integração de pessoa portadora de deficiência) e 5.296/04 (pessoas com deficiência); 11.016/2022 (CadÚnico).

10.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público da Fundação La Salle, podendo *ad referendum* consultar o Município de Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2024.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA,

Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis dos Santos Barbosa**, **Secretário(a) Municipal**, em 07/10/2024, às 09:20, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **30494909** e o código CRC **AF8E9B48**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP

EDITAL DE ABERTURA Nº 080/2024

**CONCURSOS PÚBLICOS Nº 796 A 810 – MONITOR, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA E PROFESSOR –
DIVERSAS ÁREAS**

Processo nº 24.0.000112215-7

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: MONITOR

Atribuições:

a) Descrição Sintética: executar atividades de orientação, recreação e assistência a indivíduos e grupos; e
b) Descrição Analítica: conhecer e observar as disposições legislativas que envolvam direitos da criança e do adolescente, as diretrizes e as bases da educação nacional e as demais normas relacionadas às atividades do cargo; executar atividades diárias de recreação e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar grupos e equipe em passeios, visitas e festividades sociais, oficinas e atividades coletivas; efetuar procedimento, orientação e auxílio a grupos e indivíduos, inclusive pais e responsáveis, no que se refere à higiene pessoal; servir refeições e auxiliar na alimentação de indivíduos; auxiliar a criança no desenvolvimento da coordenação motora; acompanhar a frequência diária e mensal das crianças e dos adolescentes; observar a saúde e o bem-estar de grupos e indivíduos, levando-os, quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica, quando lotados na rede municipal de ensino; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; manter a organização dos espaços e dos materiais do seu local de trabalho e com essa colaborar; responsabilizar-se por indivíduos, garantindo os princípios básicos da convivência, confiando-os aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; higienizar crianças e indivíduos com descontrolado esfinteriano, procedendo à troca de fraldas e demais cuidados necessários; auxiliar na arrumação e na troca de roupa de cama, quando necessário; cumprir planos de trabalhos estabelecidos; auxiliar na locomoção de cadeirantes ou indivíduos com mobilidade reduzida, inclusive na frequência ao sanitário; auxiliar na comunicação de pessoas com deficiências ou transtornos globais de desenvolvimento, bem como na de pessoas com altas habilidades ou superdotação; promover a interação entre a instituição, seus usuários e a comunidade; comunicar para chefia imediata, pais ou responsáveis, por meio de registros, qualquer incidente, ocorrência ou dificuldade ocorrida durante o atendimento; executar tarefas afins.

Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Atribuições:

a) Descrição Sintética: atuar como contato entre as Secretarias e Órgãos e Governança de TIC da Prefeitura, prestando assessoria para as questões relacionadas à tecnologia, tanto de uma perspectiva comercial quanto técnica; assegurar o suporte técnico e administrativo por meio do planejamento, da organização e da execução de atividades relacionadas à gestão de tecnologia da informação.
b) Descrição Analítica: Criar especificações técnicas e processos usando análises estruturadas e técnicas de modelagem de dados como diagramas de atividades e diagramas de entidade-relacionamento; auxiliar grupos técnicos na revisão de fluxos e processos de TIC voltados para a eficiência e melhoria constante; escrever especificações de requisitos de software e especificações de teste; criar padrões, processos, procedimentos e diretrizes para uso de ferramentas, tecnologias ou equipamentos de TIC; avaliar custo-benefício de soluções; entender as interdependências do sistema e colaborar com as equipes de projeto; prestar assessoria especializada aos clientes internos relativa à sua área de atuação; produzir e analisar estudos e pesquisas relacionados às atividades de sua área de atuação; produzir, analisar e consolidar ações e informações relacionadas às atividades de sua área de atuação; desenvolver, atualizar, propor e coordenar projetos, programas e técnicas específicas na área de sua atuação, em consonância com as necessidades; dimensionar requisitos e funcionalidades de sistemas; verificar o desempenho de sistemas e sugerir as mudanças necessárias a sua

otimização; desenvolver, analisar, preparar, distribuir e controlar os processos técnicos e documentais necessários; gerenciar ativos e passivos financeiros no seu âmbito de atuação; pesquisar, analisar e emitir pareceres sobre temas específicos na sua área de atuação; efetuar diagnósticos e sugerir soluções cabíveis; manter registros e relatórios sobre os serviços executados; coordenar, receber e acompanhar visitas técnicas; controlar e preservar máquinas, equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; desenvolver e aplicar formas para atualização e melhoria contínua dos processos sob sua responsabilidade; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; desenvolver atividades de capacitação; representar no âmbito de sua área de atuação e executar outras tarefas correlatas.

Cargo: FISIOTERAPEUTA

Atribuições:

a) Descrição Sintética: prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins;

b) Descrição Analítica: executar atividades técnicas específicas de fisioterapia no tratamento de entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos simples; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar, no âmbito de sua habilitação profissional, a fiscalização relativa à observância das leis, regulamentos e demais normas federais, estaduais e municipais, efetuar, no âmbito de sua habilitação profissional, registros, comunicações, pareceres, laudos, apreensões, interdições, notificações e embargos, coletando amostras e dados, emitindo autos de infração ou advertindo, instaurando e instruindo processos, realizando diligências, recebendo sugestões e reclamações e prestando informações à comunidade referentes a assuntos de sua competência; e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Cargo: NUTRICIONISTA

Atribuições:

a) Descrição Sintética: planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município;

b) Descrição Analítica: planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar, no âmbito de sua habilitação profissional, a fiscalização relativa à observância das leis, regulamentos e demais normas federais, estaduais e municipais, efetuar, no âmbito de sua habilitação profissional, registros, comunicações, pareceres, laudos, apreensões, interdições, notificações e embargos, coletando amostras e dados, emitindo autos de infração ou advertindo, instaurando e instruindo processos, realizando diligências, recebendo sugestões e reclamações e prestando informações à comunidade referentes a assuntos de sua competência; e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Cargo: PROFESSOR

Atribuições:

a) Descrição sintética: orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;

b) Descrição analítica: planejar e executar o trabalho docente; participar da elaboração do Plano Global da Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares; participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extraclasse; coletar e interpretar dados e informações sobre a realidade da clientela; prestar aconselhamento à clientela em áreas específicas; realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente; constatar necessidades e encaminhar a clientela aos setores específicos de atendimento; preparar, coordenar e avaliar o processo ensino-aprendizagem, participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas; participar ou coordenar reuniões ou conselhos de classe; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, atuar junto aos setores e serviços da escola com vistas ao aprimoramento do trabalho docente; manter atualizados registros sobre o aproveitamento escolar das turmas sob sua responsabilidade; zelar pela disciplina e pelo material docente; encaminhar relatórios das unidades

recreativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo-livre da clientela; acompanhar o trabalho desenvolvido pelo estagiário; instrumentalizar o educando para que participe e se integre com os demais; exercer o cargo de diretor ou vice-diretor, quando eleito; executar tarefas afins.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP

EDITAL DE ABERTURA Nº 080/2024

**CONCURSOS PÚBLICOS Nº 796 A 810 – MONITOR, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA E PROFESSOR –
DIVERSAS ÁREAS**

Processo nº 24.0.000112215-7

ANEXO II – CRONOGRAMA ESTIMADO DE EXECUÇÃO

1. Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive as datas das provas, poderão ser alterados durante o Concurso Público, sem prejuízo das orientações e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de inscrições pela internet, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos (as inscrições encerram-se às 17h do último dia previsto neste cronograma)	08 a 29/10/24
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	08 a 11/10/24
Período para impugnação deste Edital, através do canal do item 1.11 – c) deste Edital	08 a 11/10/24
Publicação de Edital sobre o resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	17/10/24
Período de recebimento de recursos administrativos sobre resultado preliminar de isenção do pagamento da taxa de inscrição	18, 21 e 22/10/24
Envio das respostas às impugnações do Edital de Abertura por e-mail	18/10/24
Publicação de Edital sobre o resultado definitivo das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	28/10/24
Último dia para pagamento e compensação do Documento de Arrecadação Municipal – DAM (boleto para pagamento da taxa de inscrição)	30/10/24
Último dia para a entrega de cópia autenticada da declaração e/ou certidão fornecida pelo Poder Judiciário de que exerce ou exerceu, em qualquer momento, a função de jurado em júri criminal, de modo a ter preferência no critério de desempate final	30/10/24
Último dia para efetuar o Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas, por candidatos que necessitam de atendimento especial	30/10/24
Publicação de Edital com o resultado preliminar das inscrições, por modo de acesso, dos pedidos de atendimento especial para as provas objetivas e da função de jurado em júri criminal	11/11/24
Período de recebimento de recursos administrativos sobre o resultado preliminar das inscrições	12 a 14/11/24
Publicação de Edital com o resultado homologado das inscrições, por modo de acesso, dos pedidos de atendimento especial para as provas objetivas e da função de jurado em júri criminal	05/12/24
Publicação de Edital sobre Composição e Qualificação da Banca Examinadora das Provas Objetivas e Títulos	05/12/24
Publicação de Edital de divulgação do local e horário das Provas Objetivas	05/12/24
Data provável para aplicação das Provas Objetivas	15/12/24
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital nas Provas Objetivas (para os casos onde houver necessidade de coleta de digital, conforme rege o item 6.5.16 deste Edital)	16 a 26/12/24
Publicação de Edital com os gabaritos preliminares das Provas Objetivas	17/12/24

Ato público para abertura do lacre dos envelopes das grades de respostas das Provas Objetivas, para leitura óptica, na Sede da Fundação La Salle às 9 horas	18/12/24
Período de recebimento de recursos administrativos dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas	18 a 20/12/24
Publicação de Edital com os gabaritos definitivos das Provas Objetivas, as respostas dos recursos administrativos sobre questões contestadas sobre o gabarito preliminar das Provas Objetivas e das notas preliminares e das grades de respostas das Provas Objetivas	15/01/25
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das Provas Objetivas	16, 17 e 20/01/25
Publicação de Edital das notas definitivas das Provas Objetivas de todos os cargos, e convocação para a Prova de Títulos exclusivo para o cargo de Professor.	23/01/25
Publicação de Edital da nota informativa do sorteio público, caso necessário, exceto para os cargos de Professor.	23/01/25
Publicação de Edital sobre Composição e Qualificação da Banca Examinadora das Provas de Proficiência em Libras, exclusivamente, para o cargo de Professor Educação Especial - Habilitação Educação de Surdos	23/01/25
Publicação de Edital informativo sobre os procedimentos, local e horários de realização das provas de Proficiência em Libras, exclusivamente, para o cargo de Professor Educação Especial - Habilitação Educação de Surdos	23/01/25
Período para entrega de documentos das provas de títulos, exclusivamente, para os cargos de Professor	24 a 27/01/25
Realização de sorteio público, caso necessário, exceto para os cargos de Professor	29/01/25
Publicação da Homologação do Resultado Final, exceto para os cargos de Professor e divulgação das notas preliminares das provas de títulos	05/02/25
Período de recebimento de recursos administrativos sobre a nota preliminar das provas de títulos	06, 07 e 10/02/25
Data provável para aplicação das Provas de Proficiência em Libras, exclusivamente, para o cargo de Professor Educação Especial - Habilitação Educação de Surdos	09 e/ou 10/02/25
Publicação de Edital das notas definitivas das provas de títulos	13/02/25
Publicação de Edital sobre a nota informativa do sorteio público, caso necessário, exceto para o cargo de Professor Educação Especial - Habilitação Educação de Surdos	13/02/25
Realização de sorteio público, caso necessário, exceto para o cargo de Professor Educação Especial - Habilitação Educação de Surdos	15/02/25
Publicação de Edital das notas preliminares das provas de Proficiência em Libras, exclusivamente, para o cargo de Professor Educação Especial - Habilitação Educação de Surdos	17/02/25
Período de recebimento de recursos administrativos sobre a nota preliminar das provas de Proficiência em Libras, exclusivamente, para o cargo de Professor Educação Especial - Habilitação Educação de Surdos	18 a 20/02/25
Publicação da Homologação do Resultado Final, exceto para o cargo de Professor Educação Especial - Habilitação Educação de Surdos	20/02/25
Publicação de Edital das notas homologadas das provas de Proficiência em Libras, exclusivamente, para o cargo de Professor Educação Especial - Habilitação Educação de Surdos	26/02/25
Publicação de Edital sobre a nota informativa do sorteio público, caso necessário, exclusivamente, para o cargo de Professor Educação Especial - Habilitação Educação de Surdos	26/02/25
Realização de sorteio público, caso necessário, exclusivamente, para o cargo de Professor Educação Especial - Habilitação Educação de Surdos	01/03/25
Publicação da Homologação do Resultado Final, exclusivamente, para o cargo de Professor Educação Especial - Habilitação Educação de Surdos	11/03/25



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP

EDITAL DE ABERTURA Nº 080/2024

**CONCURSOS PÚBLICOS Nº 796 A 810 – MONITOR, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA E PROFESSOR –
DIVERSAS ÁREAS**

Processo nº 24.0.000112215-7

**ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS OBJETIVAS E DA
PROFICIÊNCIA EM LIBRAS**

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações e atualizações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação deste Edital de Abertura.

CONHECIMENTOS GERAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
CARGO DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO

Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Figuras e funções da linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

CONHECIMENTOS GERAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Figuras e funções da linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

CONHECIMENTOS GERAIS - LEGISLAÇÃO
TODOS OS CARGOS

Conteúdos Programáticos:

Constituição da República Federativa do Brasil. Lei de Improbidade Administrativa – Lei Federal nº 8.429/1992. Código Penal: Dos Crimes contra a Administração Pública (arts. 312 ao 337-P). Lei Federal

nº 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha. Lei Orgânica do Município de Porto Alegre. Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre - Lei Complementar Municipal nº 133/1985. Plano de Carreira dos Funcionários da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre – Lei Municipal nº 6.309/1988. Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Porto Alegre – Lei Complementar Municipal nº 478/2002, e suas alterações.

**CONHECIMENTOS GERAIS - LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
EXCLUSIVAMENTE PARA OS CARGOS DE PROFESSORES**

Conteúdos Programáticos:

Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação. Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Decreto federal nº 11.556/2023 - Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Lei Federal nº 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei Federal nº 8.069/1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 14.113/2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Lei Estadual nº 13.474/2010 - Dispõe sobre o combate da prática de “bullying” por instituições de ensino e de educação infantil, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos. Lei Municipal nº 11.858/2015 – Institui o Plano Municipal de Educação (PME). Lei Municipal 6151/1988 – Plano de Carreira do Magistério Público Municipal. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (MEC); Educação Integral.

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS
EXCLUSIVAMENTE PARA OS CARGOS DE PROFESSOR**

Conteúdos Programáticos:

Avaliação escolar e tipos de avaliação. Processo ensino aprendizagem. Currículo e planejamento da ação educativa. Psicologia da educação. Psicologia infantil. História da educação. Aspectos filosóficos e sociológicos da educação. Teorias de aprendizagem e tendências pedagógicas. Gestão da aprendizagem em sala de aula. Didática do Educador Contemporâneo e Planejamento da ação educativa. Interdisciplinaridade. Pluridisciplinaridade. Transdisciplinaridade. Multidisciplinaridade. Inclusão Escolar. Diversidade e Direitos Humanos. Relação entre educação e saúde. Mediação da aprendizagem e didática. Metodologias Ativas. Sala de Aula Invertida. Ensino Híbrido. Gamificação. Tecnologias Digitais na educação. Educação na era digital. Desafios atuais da educação. Escola do futuro: perspectivas e tendências. Teorias da aprendizagem. Projeto Político Pedagógico. Regimento escolar. Gestão educacional. Gestão democrática. Políticas educacionais. Formação docente. Temas contemporâneos transversais. Temas contemporâneos em educação.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
MONITOR**

Conteúdos Programáticos:

Educação Básica. Desenvolvimento da criança e do adolescente. Educação Inclusiva. Organização e preservação da escola. Organização e rotinas escolares. Hábitos de higiene e saúde. Jogos e brincadeiras. Saúde da criança e do adolescente. Alimentação escolar. Segurança no ambiente escolar. Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros. Jornada escolar. Programas de Educação Infantil. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Base Nacional Comum Curricular. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil. Lei Federal nº 8.069/1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

Conteúdos Programáticos:

Gestão e governança de tecnologia da informação: Gerenciamento de serviços de TI (ITIL v4): Conceitos básicos, disciplinas, estrutura e objetivos; Gestão de Processos; Gestão de Mudança; Riscos e Continuidade. Governança de TI (COBIT 2019): Conceitos básicos; estrutura e objetivos; Conformidade e Segurança; Desempenho e Qualidade; Riscos e Continuidade. Conceitos de gestão de processos e

modelagem de processos de negócio usando BPMN. Arquitetura corporativa (TOGAF® Standard, 10th Edition): Conceitos básicos, estrutura e objetivos; Alinhamento Estratégico; Gestão de Mudanças; Coordenação entre TI e Negócios. Gerenciamento de projetos (PMBOK 7ª edição): Processos, grupos de processos e área de conhecimento. Gestão de Segurança da Informação e Privacidade: Conhecimentos em estruturação da gestão de segurança da informação, elaboração de Políticas e Normas de segurança, e acompanhamento do desempenho. Gestão de riscos da segurança da Informação: Conhecimentos na estruturação da disciplina de Gestão de Riscos de SI, e na condução de Análises de Riscos da SI; Referências principais: normas da família ISO/IEC 27000 (em suas versões mais recentes). Desenvolvimento seguro: Conhecimento de boas práticas de mercado com relação à estruturação da disciplina de desenvolvimento seguro. Segurança da Cadeia de suprimento de software. Segurança na esteira de integração continuada (DevSecOps): OWASP SAMM - Software Assurance Maturity Model, BSIMM - Building Security in Maturity Model.

Engenharia de software: Engenharia de requisitos: Gestão de backlog; Produto mínimo viável (MVP); Gestão de Dívida Técnica; Técnicas de priorização, de estimativas (Análise de Pontos de Função, Story Points). Análise e projeto. Implementação: orientação a objetos, estrutura de dados e algoritmos. Qualidade: Análise estática de código; Teste unitário; Mock, stubs; Teste de integração; Teste de RNF (carga, estresse). Gestão de configuração: DevOps, modelo de versionamento, merge, branch, pipeline, CI/CD e database migration. Infraestrutura: Infraestrutura como código (IAC). Resiliência de aplicações: Técnica (Cache, Fallback, Circuitbreaker, Disaster Recovery, Contingência, Balanceamento de Carga Global de Servidores (GSLB), Site Ativo X Ativo). Low-code e no-code software development. Arquitetura de software: Interoperabilidade de sistemas. Arquitetura orientada a serviços; Web services; Arquitetura orientada a objetos; Arquitetura de aplicações para ambiente web; Servidor de aplicações; Servidor web. Ambientes Internet, extranet, intranet e portal: finalidades, características físicas e lógicas, aplicações e serviços. Padrões XML, XSLT, UDDI, WSDL, SOAP, REST e JSON. Unified Modeling Language (UML). Metodologias ágeis para o desenvolvimento de software: Scrum, XP, Lean. Noções de Arquitetura SOA (Service Oriented Architecture). Noções de Arquitetura Cliente-Servidor. Power BI. Testes automatizados. Ferramentas de controle de versão. Ferramentas de automação de build. Ferramentas de integração contínua. Serviços de autenticação; SSO Single Sign-On; OAuth2, OpenIDConnect, SAML. Autenticação múltiplos fatores. Gestão de credenciais e gestão de privilégios.

Infraestrutura: Redes de computadores: fundamentos; tecnologias ethernet, Fibre Channel, iSCSI, padrão wi-fi IEEE 802.11x; dispositivos: repetidores, bridges, switches e roteadores; implantação de VOIP e VPN; segurança: firewall, certificado digital, antivírus, anti-Spam; modelo OSI; Protocolo TCP/IP; Active Directory (AD). Serviços: backup/restore; arquitetura em nuvem (SaaS, IaaS, PaaS e FaaS); virtualização. Noções de arquitetura de TI. Containerização de aplicações e DevOps. Arquitetura de microsserviços. Arquitetura de Computadores. Sistemas Operacionais e Internet das Coisas.

Bancos de dados: Data Lake e soluções para Big Data. Dados Estruturados e não Estruturados. Avaliação de modelos de dados. Técnicas de Integração e Ingestão de Dados (ETL/ELT, Transferência de Arquivos e Integração via Base de Dados). Conceitos de Inteligência Artificial, Análise de Dados e Big Data. Banco de dados: Conceitos básicos; Arquitetura; Estrutura de dados; Modelagem e normalização de dados; Noções de administração de dados e de banco de dados; MySQL, PostgreSQL. Integridade referencial. Metadados. Modelagem dimensional. Linguagem de consulta estruturada (SQL). Linguagem de definição de dados (DDL). Linguagem de manipulação de dados (DML). SGBD. Propriedades de banco de dados. Banco de dados NoSQL. Banco de dados em memória.

Legislação: Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de acesso à informação. Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Marco Civil da Internet - Lei nº 12.965/2014. Lei Federal nº 14.133/2021: Lei da Licitação e Contratos Administrativos, Modalidades, tipos e fases de licitação, Elementos técnicos do edital de licitação: estudo técnico preliminar, termo de referência, projeto básico, análise de risco, projeto executivo, orçamentos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FISIOTERAPEUTA

Conteúdos Programáticos:

Terapia Intensiva: Bases da terapia intensiva, bases da terapia intensiva pediátrica. Anatomia geral dos órgãos e sistemas e em especial do sistema cardiorrespiratório. Suporte básico de vida. Aspectos gerais e tecnológicos da Terapia Intensiva. Monitorização aplicada ao paciente crítico ou potencialmente crítico. Interpretação de exames complementares e específicos do paciente crítico ou potencialmente crítico. Fisioterapia em terapia intensiva. Fisioterapia em Terapia Intensiva Pediátrica. Estimulação precoce do paciente crítico ou potencialmente crítico. Fisioterapia no grande queimado.

Traumatismos: Traumatismo cranioencefálico. Trauma de tórax. Trauma abdominal.

Oxigenoterapia: Bases da oxigenoterapia. Suporte ventilatório invasivo ou não invasivo. Terapia de alto fluxo. Técnicas e recursos de expansão pulmonar e remoção de secreção.

Reabilitação e fisioterapia: Reabilitação Cardiopulmonar. Ortopedia e Traumatologia. Próteses e Órteses. Fisioterapia aplicada às doenças neurológicas, neuromusculares, musculoesqueléticas,

cardiovasculares e respiratórias. Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia. Legislação da Fisioterapia e **Ética Profissional**: Princípios e normas que regem o exercício profissional do Fisioterapeuta.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NUTRICIONISTA

Conteúdos Programáticos:

Avaliação Nutricional: Métodos de avaliação nutricional. Avaliação do estado e situação nutricional da população. Conceito e importância da avaliação nutricional para grupos específicos. Indicadores de saúde (SISVAN).

Nutrientes: Conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações nutricionais, fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Fibras e alimentos funcionais na promoção da saúde. Dieta vegetariana e vegana. Alergias alimentares. Planejamento de cardápios. Plantas alimentícias não convencionais PANCs.

Alimentação na infância, na adolescência, no adulto e no idoso. Alimentação de gestante. Alimentação da nutriz.

Nutrição Comportamental: Fatores psicológicos e comportamentais que influenciam a alimentação. Seletividade Alimentar.

Nutrição em Saúde Pública: Métodos de avaliação alimentar e nutricional. Guia alimentar para a população brasileira. Planejamento de ações nutricionais em saúde pública. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Intervenção Nutricional nas Doenças Crônicas e Situações Especiais: Terapia nutricional em doenças cardiovasculares, Diabetes Mellitus, obesidade, oncologia, doenças respiratórias, endócrinas, renais, gastrointestinais, autoimunes, osteoarticulares, HIV, doenças infecto-parasitárias, doenças neurodegenerativas. Terapia nutricional em pacientes críticos e cirúrgicos.

Nutrição escolar: Programa Nacional de Alimentação do Escolar. Programa Saúde na Escola. Carências nutricionais de maior prevalência no Brasil. Ações do nutricionista no ambiente escolar. Novas resoluções do CFN no âmbito da Alimentação Escolar. Diretrizes que orientam as ações de promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar. Promoção da Alimentação Adequada e Saudável (cadernos).

Nutrição Materno-Infantil: Nutrição e gestação. Aleitamento materno. Composição do leite materno, fatores que interferem na sua produção e técnicas de aleitamento. Crescimento e desenvolvimento infantil. Necessidades e recomendações nutricionais para crianças. Planejamento, execução e avaliação dietética individual e coletiva para o grupo materno infantil. Guia Alimentar para a População Brasileira e Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de 2 anos. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança e Aleitamento Materno. Banco de Leite Humano.

Nutrição Clínica: Terapia nutricional oral, enteral e parenteral nesses distúrbios. Intervenção nutricional em condições específicas. Desnutrição. Doenças gastrointestinais. Doenças crônicas não transmissíveis. Doenças cardiovasculares. Doenças renais. Doenças hepáticas. HIV/AIDS e neoplasias. Síndromes de má absorção. Alergias e intolerâncias alimentares. Interação entre medicamentos e nutrientes.

Nutrição e Envelhecimento: Impacto do envelhecimento populacional na nutrição; Alimentação, nutrição, saúde e envelhecimento; Promoção da saúde, vigilância e cuidado nutricional para idosos.

Exames Laboratoriais: Importância e interpretação de exames laboratoriais no contexto nutricional.

Ética Profissional: Código de Ética Profissional. Princípios éticos e responsabilidade social aplicados à prática da nutrição.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR - ARTES

Conteúdos Programáticos:

Artes Visuais. A Arte no contexto da Educação escolar. História da Arte Universal. História da Arte no Brasil. Arte e colonialidade. Arte Moderna. Arte contemporânea. Criatividade. Educação estética. Educação do Olhar. Ensino e aprendizagem em Arte. Linguagem visual. Teorias da cor. Círculo cromático. Materiais e técnicas artísticas. Didática do ensino em Arte. Metodologia de ensino de Arte. Percepção visual. Imagem. Sistema de leitura visual da forma. Forma e composição. Cultura. Produção Cultural. Arte na escola. Cultura visual. Arte e Tecnologia. Expressão e comunicação na prática dos alunos em artes visuais. As artes visuais como objeto de apreciação significativa. Mediação cultural. Base Nacional Comum Curricular para o ensino de Artes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR – CIÊNCIAS QUÍMICAS, FÍSICAS E BIOLÓGICAS

Conteúdos Programáticos:

Ciências: Biologia Celular. Tipos Celulares. Membrana Plasmática e os Tipos de Transporte e Organelas Citoplasmática. Metabolismo Energético da Célula: Fermentação e Respiração Aeróbia. Cromossomos, Genes e Divisões Celulares: Mitose, Meiose. Estudo da Hereditariedade e as Aplicações na Biotecnologia. Bioquímica Celular: Água, Sais minerais, Lipídios, Carboidratos. Proteínas e Ácidos Nucléicos. Evolução Biológica: Teorias Evolutivas e Origem das Espécies. Bactérias e Fungos: Características Gerais. Classificação. Reprodução e Doenças Relacionadas à Saúde Humana. Morfologia e Fisiologia Vegetal: Gimnospermas e Angiospermas. Reino Animal. Filos animais. Estruturas dos Ecossistemas. Teia alimentar e Ciclos Biogeoquímicos. Histologia Humana: tecidos animais e suas relações. Genética: principais conceitos. Mono e diíbrido. Herança ligada ao sexo. Química: Tabela Periódica de Elementos Químicos. Símbolos dos elementos e suas características. Famílias e Períodos. Átomo. Estrutura atômica. Ligações químicas: covalentes e iônicas. Cátions e Ânions. Distribuição eletrônica dos elementos químicos. Níveis e subníveis de cada elemento. Funções químicas: ácidos, bases, sais e óxidos: características e funções. Elementos químicos do cotidiano: como se organizam e onde são encontrados. Reações químicas: simples troca e dupla troca. Química do futuro: remédios e tratamentos que envolvem química. Física: Conceitos importantes: trajetória, referencial, repouso, movimento. Substâncias, misturas e combinações. Métodos de separação de misturas. Matéria. Energia. Estados físicos da matéria. Mudanças dos estados físicos da matéria. Newton. Leis de Newton. Einstein. Teoria da Relatividade Geral. Movimento retilíneo uniforme. Movimento retilíneo uniformemente variado. Movimento circular. Relação entre velocidade, distância e tempo. Luz: reflexão e refração. Magnetismo. Eletromagnetismo. Som. Ondas sonoras. Base Nacional Comum Curricular para o ensino de Ciências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

Conteúdos Programáticos:

Atividade física, qualidade de vida e promoção da saúde. Avaliação do processo ensino-aprendizagem. Cultura corporal de movimento. Desenvolvimento e comportamento motor. Educação de Jovens e Adultos. Inclusão escolar. Educação Física escolar. Influências, tendências e abordagens pedagógicas da Educação Física. O objeto de estudo e as especificidades da Educação Física Escolar. Práticas Corporais e a organização do conhecimento: Esportes de marca, com rede divisória ou muro/parede de rebote, ginásticas, dança, atividades circenses, lutas, capoeira, práticas corporais de aventura, esportes de invasão, jogos e brincadeiras, esportes de combate. Jogos cooperativos: perspectivas educacionais através do lúdico, regulamentos e regras, atividades em geral. Inclusão dos alunos com deficiência na Educação Física: principais características, implicações e considerações sobre a prática de atividades físicas. Socorros de urgência no esporte. Base Nacional Comum Curricular para o ensino de Educação Física.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR - FILOSOFIA

Conteúdos Programáticos:

História da filosofia antiga, medieval, moderna e contemporânea. Mito e filosofia. Antropologia e Ontologia. Cultura e sociedade. Ética, moral, política, legalidade e legitimidade, liberdade, igualdade, justiça, direitos humanos, meios de comunicação de massa. Estética. Concepção de mundo ou problema ontológico. Concepção de conhecimento ou problema epistemológico. Concepção de homem ou problema antropológico. Parâmetros Curriculares Nacionais de Filosofia. O ensino de Filosofia e suas indagações na atualidade: a tradução do saber filosófico para o aluno; as estratégias didáticas; a seleção de conteúdos. O Ensino de Filosofia: avanços, limites e perspectivas no contexto histórico atual. Base Nacional Comum Curricular para o ensino de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR – LÍNGUA ESPANHOLA

Conteúdos Programáticos:

Análisis e interpretación textual: comprensión global del texto, ideas principales y secundarias, cohesión y coherencia, inferencias. Vocabulario: significados de palabras y expresiones en el texto, expresiones idiomáticas y falsos cognados. Aspectos lingüísticos: principales elementos y relaciones de la estructura lingüística del español (ortografía, morfología, sintaxis, semántica, fonética y fonología); ortografía: alfabeto; fonética y fonología: clasificación de fonemas, grupos consonánticos y vocálicos, dígrafos, relaciones entre sonidos, fonemas y letras; acentuación gráfica; morfología: género, número, flexión verbal y procesos derivativos; sintaxis: clases de palabras, funciones sintácticas y construcciones sintácticas fundamentales. El español como sistema e instrumento de comunicación: la unidad y la

diversidad del español. Conceptos de competencia comunicativa. Fundamentos teóricos del proceso de enseñanza-aprendizaje del español.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR – LÍNGUA INGLESA

Conteúdos Programáticos:

Reading Comprehension: reading strategies. Discourse genres and reading. Cohesion and coherence devices. English Phonology and Phonetics. Parts of speech and parts of a sentence. Word forms and formation. Verb forms, tenses, and aspect. Phrasal Verbs. Phrases, clauses, and sentences. Types of clauses: noun, adjective, and adverb clauses. Conjunctions. Parallel structure. Word order. Direct and indirect Speech. Semantic features. Language variation and change. Base Nacional Comum Curricular para o ensino de Língua Inglesa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdos Programáticos:

Ortografia. Fonética. Acentuação: Regras e aplicação. Morfologia. Classe de palavras, estruturação nominal. Valores semânticos. Conotação e denotação. Flexão nominal e verbal. Sintaxe – Tempos e modos verbais. Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Uso e significado de nexos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação. Colocação pronominal. Discurso direto e indireto. Leitura, compreensão e interpretação de texto – Assunto e estrutura profunda do texto. Estruturação do texto - ideias principais e secundárias. Relação entre ideias, ideia central e intenção comunicativa. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Intertextualidade – vozes no texto. Coesão e coerência textuais. Significação contextual de palavras e expressões. Base Nacional Comum Curricular para o ensino de Língua Portuguesa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR - MATEMÁTICA

Conteúdos Programáticos:

Teoria dos Conjuntos. Conjunto dos números naturais e inteiros: divisibilidade, números primos, decomposição em fatores primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Conjunto dos números racionais: Operações com frações, com representações decimais e em notação científica. Porcentagem, razão, proporção, regra de três simples e composta. Conjunto dos números reais: operações e propriedades, simplificação de expressões numéricas e algébricas, reta numérica, valor absoluto, relação de ordem e intervalos. Funções: estudo das relações, definição da função, domínio, imagem e contradomínio de uma função, construção e interpretação de gráficos, função injetora, sobrejetora e bijetora, funções pares e ímpares, função inversa, função composta, função afim, quadrática, modular, exponencial, logarítmica, funções definidas por ramos, funções trigonométricas, funções trigonométricas inversas e classificações quanto ao crescimento e sinal da função. Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo, arcos e ângulos, razões trigonométricas na circunferência, arcos notáveis, redução ao primeiro quadrante, aplicação das fórmulas da adição e subtração de arcos, lei dos senos e dos cossenos, identidades trigonométricas e equações trigonométricas. Resoluções de equações e inequações: do primeiro grau, do segundo grau, exponenciais e logarítmicas. Sistemas de equações do primeiro grau (de 2 ou 3 variáveis) e do segundo grau. Progressões aritméticas e geométricas. Geometria plana: Ângulos: definição, classificação, conversão de medidas, unidades e operações, ângulos formados por feixes de paralelas cortadas por transversais, Teorema de Tales e aplicações. Polígonos: elementos e classificação, diagonais, soma dos ângulos externos e internos, estudo dos quadriláteros e triângulos, congruências e semelhanças, relações métricas dos triângulos. Área e perímetro: polígonos, círculos e suas partes. Circunscrição e inscrição de polígonos e círculos. Álgebra: matrizes e determinantes. Análise Combinatória e Probabilidades. Geometria espacial: áreas superficiais e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones, esferas e partes de esfera. Inscrição e circunscrição de sólidos. Geometria analítica: estudo analítico do ponto, da reta (equações, paralelismo, perpendicularismo e intersecção de retas) e da circunferência (elementos e equações), posições relativas entre pontos, retas e círculos. Polinômios: grau e propriedades, operações, simplificações e teorema do Resto, teorema fundamental da álgebra, teorema de D'Alembert, determinação das raízes reais e imaginárias de polinômio e teorema da decomposição de polinômios. Noções básicas de Estatística e interpretação de dados e gráficos. Planejamento e avaliação da aprendizagem. Metodologias de ensino

da matemática: modelagem matemática, resolução de problemas, etnomatemática, jogos, tecnologias da informação, ensino cooperativo. Base Nacional Comum Curricular para o ensino de Matemática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – HABILITAÇÃO DEFICIÊNCIA MENTAL**

Conteúdos Programáticos:

Evolução histórica da educação da pessoa com deficiência no Brasil. A Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Deficiência mental: Identificação, caracterização e terminologias. Deficiência mental: legislação, políticas e recomendações dos organismos internacionais. A escola comum diante da deficiência mental. Processos de ensino e aprendizagem e a deficiência mental. Avaliação e acompanhamento do aluno com deficiência mental na escola inclusiva. O atendimento educacional especializado para as pessoas com deficiência mental. Articulação entre a sala de aula comum e a sala de recursos multifuncionais. Deficiência mental: aspectos sociais, familiares e escolares.

Educação Especial: orientação metodológica. Educação inclusiva: concepção, diferenças e preconceitos na escola, transtornos emocionais, necessidades educacionais especiais e aprendizagem. Definições dos tipos de deficiência; Programa Educação Inclusiva; Necessidades educacionais especiais temporárias e permanentes. Educação Especial: aspectos históricos e pedagógicos. O desenvolvimento da criança nos aspectos: biológico, emocional, cognitivo. Flexibilizações e adaptações curriculares. Aspectos sociais, psicológicos e cognitivos da educação inclusiva. Plano de desenvolvimento individual. Aspectos legais da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.

Acessibilidade ao ambiente escolar no que tange a edificações, mobiliários, espaços e demais equipamentos urbanos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – HABILITAÇÃO DEFICIÊNCIA VISUAL**

Conteúdos Programáticos:

Histórico da Educação Especial no Brasil com ênfase na educação de alunos com deficiência visual. Deficiência visual: cegueira e baixa visão. Acessibilidade. Tecnologia assistiva. Desenho Universal. O sistema Braille: sua história, aspectos metodológicos e recursos utilizados no ensino da Leitura e escrita; identificação dos pontos, sinais simples e compostos e as múltiplas aplicações na escola e no cotidiano. Acessibilidade ao ambiente escolar no que tange a edificações, mobiliários, espaços e demais equipamentos urbanos. Adaptações de acessibilidade Curriculares e Pedagógicas a pessoas com deficiência visual.

Educação Especial: orientação metodológica. Educação inclusiva: concepção, diferenças e preconceitos na escola, transtornos emocionais, necessidades educacionais especiais e aprendizagem. Definições dos tipos de deficiência. Necessidades educacionais especiais temporárias e permanentes. Educação Especial: aspectos históricos e pedagógicos. O desenvolvimento da criança nos aspectos: biológico, emocional, cognitivo. Flexibilizações e adaptações curriculares. Aspectos sociais, psicológicos e cognitivos da educação inclusiva. Plano de desenvolvimento individual. Aspectos legais da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – HABILITAÇÃO EDUCAÇÃO DE SURDOS**

Conteúdos Programáticos:

História da educação de surdos. Políticas linguísticas para surdos no Brasil. Ensino de libras como primeira língua. Ensino de libras como segunda língua. Educação bilíngue para surdos. Língua brasileira de sinais - morfologia e sintaxe, semântica e pragmática. Letramento visual e surdez: desafios da didática na educação de surdos. Fundamentos na educação de surdos. Educação inclusiva/educação de surdos/Linguística das Línguas de Sinais: Libras Cultura e Identidade Surda. Deficiência auditiva e surdez: conceitos. Identidade surda e bilinguismo. Vocabulário.

Educação Especial: orientação metodológica. Educação inclusiva: concepção, diferenças e preconceitos na escola, transtornos emocionais, necessidades educacionais especiais e aprendizagem. Definições dos tipos de deficiência. Necessidades educacionais especiais temporárias e permanentes. Educação Especial: aspectos históricos e pedagógicos. O desenvolvimento da criança nos aspectos: biológico, emocional, cognitivo. Flexibilizações e adaptações curriculares. Aspectos sociais, psicológicos e cognitivos da educação inclusiva. Plano de desenvolvimento individual. Aspectos legais da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Legislação sobre a Libras, educação e acessibilidade para surdos.



**prefeitura de
PORTO ALEGRE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP

EDITAL DE ABERTURA Nº 080/2024

**CONCURSOS PÚBLICOS Nº 796 A 810 – MONITOR, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA E PROFESSOR – DIVERSAS ÁREAS**

Processo nº 24.0.000112215-7

Anexo IV – Procedimentos Para Emitir o Documento de Arrecadação Municipal - DAM (boleto para pagamento da taxa de inscrição)

Após o cadastro da inscrição, mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível no site <https://fundacaolasalle.org.br/concursos>, o candidato deverá emitir o Documento de Arrecadação Municipal – DAM (boleto para pagamento da taxa de inscrição) para pagamento da taxa de inscrição.

A tela para geração do DAM (boleto para pagamento da taxa de inscrição) será disponibilizada automaticamente após a finalização do cadastro da inscrição.

Seguem as instruções para preenchimento, conforme imagem ilustrativa abaixo:

Data de Emissão 22/02/2018

Unidade Funcional <Selecione>

Tipo de Contribuição <Selecione>

Descrição Tributo <Selecione>

Tipo de Identificação <Selecione>

CPF/CNPJ

Número de Alvará

Endereço

Data de Vencimento

Valor

Observação

Confirmar **Cancelar**

Unidade Funcional: Não preencha.

Tipo de Contribuição: Selecione o Concurso Público em que se inscreveu.

Tipo de Identificação: Não preencha

CPF/CNPJ: Preencha com o CPF cadastrado na inscrição.

Número de Alvará: Não preencha.

Endereço: Preenchimento opcional.

Data de Vencimento: Selecione a data de vencimento prevista no item 4.4.5 do Edital.

Valor: Será preenchido automaticamente, conforme o concurso selecionado.

Observação: Não preencha.

Atenção:

- O nome e endereço serão gerados, automaticamente, conforme base de dados da Secretaria Municipal da Fazenda. Desconsiderar dados não existentes ou não atualizados, pois a validação da inscrição será somente pelo CPF do candidato. Para fins de homologação da inscrição serão considerados os dados informados pelo candidato no momento da sua inscrição.
- O documento gerado poderá apresentar o código NULL, sem identificação nominal do candidato, sendo considerado válido a partir da identificação do CPF do candidato.